

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO  
KATE SANTOS MIRANDA**

**“E A LIBERDADE CANTOU, SAIU PRA RUA ENFIM”**: os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE.

**Juazeiro do Norte  
2019**

**KATE SANTOS MIRANDA**

**“E A LIBERDADE CANTOU, SAIU PRA RUA ENFIM”:** os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE.

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Ms. Sheyla Alves Dias

**Juazeiro do Norte  
2019**

**KATE SANTOS MIRANDA**

**“E A LIBERDADE CANTOU, SAIU PRA RUA ENFIM”:** os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE.

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Profa. Ms. Sheyla Alves Dias  
(Orientadora)

---

Profa. Esp. Jacsa Vieira Caldas  
(Examinadora) <sup>1</sup>

---

Profa. Esp. Jamille de Lima Vieira  
(Examinadora) <sup>2</sup>

Juazeiro do Norte  
2019

*Dedico este lindo trabalho à alma de "Chu", morto quando criança ao lado da minha casa. Aqui nasce a esperança em trocar balas de metralhadora por um tiroteio de oportunidades, sonhos e paz...*

## AGRADECIMENTOS

A vida é cheia de altos e baixos, repleta de desafios para ultrapassarmos. Em alguns momentos esquecemos essa realidade e nossa mente se amarra em tudo o que for destrutivo para o corpo e principalmente para a alma. Então, como aliviar essas sensações quando tudo parece desmoronar? Alguém pode dizer ao longe (só você pode), mas essa é a mentira mais cruel de se dizer nestes momentos.

Durante os quatro anos de graduação vivenciei dois marcos importantíssimos em minha vida. As forças para resistir vieram não só do meu eu, mas também de todas as energias ao meu entorno que acreditaram em mim e me arrancaram da mais profunda tristeza e desespero. As leituras e aulas durante o curso de Serviço Social também foram indispensáveis para o meu empoderamento.

Sozinha eu tentava enfrentar os mais inexplicáveis monstros que atormentavam minha existência desde minha infância, até desabar e ser erguida. Durante o mesmo período eu saí do armário e caí no fundo do poço, ou melhor, me atiraram e eu decidi fazer morada na escuridão. Todos os estigmas e preconceitos grunhiam aos meus ouvidos fazendo-me lembrar de dores as quais eu achava já ter superado, mas não, estavam apenas inativas.

Eu me via cercada de tudo e todos, porém ao mesmo tempo, só. A universidade é uma experiência dura, conciliada ao trabalho é um desafio estrondoso, quando se depara com o adoecimento mental, é então, assombrosa. Por isso, eu agradeço por cada pressão psicológica indiretamente colocada em sala de aula com gosto de brincadeira e fagulhadas na boca do estômago. Mas não agradeço só aos anticorpos desenvolvidos a cada frustração, neste ambiente eu me fiz também guerreira, desvelei o mundo, abri os meus olhos e o de muitas pessoas, todo o aprendizado conquistado transformou-se em escudo com a ajuda de alguns professores e funcionários (Meirinha) que além de exemplos tornaram-se meus amigos.

É por isso que além de toda essa gratidão apresentada, venho agradecer em primeiro lugar a uma pessoa incrível, Ávyla Frutuoso, a força dessa mulher ultrapassa todos os limites, ela como minha namorada e amiga acrescentou luz, amor e esperança em minha trajetória acadêmica e principalmente em minha vida. Claro que não poderia deixar de mencionar a rainha e minha fortaleza, dona Luzineide da Silva, essa brava mulher me colocou no colo milhares de vezes e sem

ela o processo seria ainda mais difícil, minha mãe é um exemplo de amizade verdadeira e do mais sincero e puro amor. Meu pai, José Jucier é um homem que todos os dias me surpreende, obrigada por ser tão amigo e companheiro, por tirar meu sorriso, e em meio a palavras desajeitadas tonar meu dia melhor. Minha melhor amiga Karine, irmã que tanto amo, sempre foi meu anjo e refúgio nas horas mais difíceis, através dela encontrei os motivos para continuar por mim e por todos que me amam.

Por fim, agradeço a todos os meus grandes amigos em especial a eles, Daniel por ser minha alma gêmea, Alícia com seu jeito encantador, Nando e Jeyciane alegrando os meus dias, Georgia a quilômetros de distância sempre segurando minha mão, Sheyla Alves Dias me enchendo de carinho com sua amizade, Fabiana Damasceno, mulher fantástica, minha supervisora de estágio, exemplo de profissional e amiga, Roseane, tão meiga, fonte de inspirações, sua capacidade crítica é valorosa e o companheirismo nem se fala, Carol e Jullyana amigas que até o fim andaram lado a lado comigo e claro, Jesus Cristo e Maria. Sem essa turma, não existiria brilho em meus dias, não existiria conforto.

Todos estes são as energias que mencionei ao iniciar o texto, responsáveis pelo meu fortalecimento, eu não fiz este trabalho sozinha, não me tornei assistente social só, por isso, além de agradecer a mim, agradeço a todos estes que são os amores da minha vida. Sim claro, Jesus é um cara legal, exemplo de revolucionário, seu amor me ergueu e continuará me erguendo todos os dias!

“ [...] Funcionário de metrô, sonhava tanto,  
que um dia quando ele acordou  
Foi acusado por um erro que outro cara que errou  
Foi demitido sem direito, ali que o bicho pegou  
Pegou um cano, um dia juntou cinco mano, que dizia ter um plano  
Sei que ele entrou pelo cano e na cadeia foi parar  
Sua hora vai chegar, pagando os seus pecados  
Se arrependa, a liberdade vai cantar  
Eu fiz essa canção pro tempo  
Pra ver se o tempo me dá um pouco mais de tempo  
Pra ver se eu te convenço, que a gente é mais que isso  
A gente é o Hip Hop, é o compromisso [...] ”

Canção pro Tempo  
Jose Tiago Sabino Pereira / Vinicius Nallon de Mendonca  
Intérprete: Projota

## RESUMO

Em meados da década de 1990, diversas transformações na realidade do país levaram a emergência do Terceiro Setor e do Sociojurídico ao mesmo tempo em que o Estado Mínimo sob incentivo da ofensiva neoliberal cortava direitos e consequentemente sobrecarregava a Política de Assistência Social. Essa conjuntura constituiu a precarização do trabalho amplificando as expressões da questão social, como por exemplo, o desemprego e a criminalidade. Ao mesmo tempo, o encarceramento em massa, restringe pessoas negras pobres e em situação de vulnerabilidade social. O ambiente penitenciário, no entanto, encontra-se em crise impossibilitando a ressocialização. Dentro deste contexto, são destacadas as penas restritivas de direito, principalmente a pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, a mesma ganha espaço em discussões por possibilitar a diminuição do congestionamento no cárcere. Entretanto, existem diversas dificuldades neste processo, principalmente no município de Juazeiro do Norte – CE, onde as penas são cumpridas somente em equipamentos públicos, sem contar, as inúmeras dificuldades tanto para o ex-detento em conseguir se deslocar, trabalhar e conviver em sociedade, quanto para os equipamentos que encontram-se sucateados. O Terceiro Setor, entretanto, apresenta-se como uma possível estratégia para legitimidade deste processo. Desta maneira, a iniciativa de escrever sobre o assunto é resultado da vivência adquirida com as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, realizada no Núcleo Sociojurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) em Juazeiro do Norte-CE. O estudo tem como objetivo principal: compreender os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE. Para alcançar tal objetivo, foram utilizadas as pesquisas, bibliográfica, exploratória, documental e de campo, com o auxílio da observação não participante e da entrevista semiestruturada, instrumentos de coleta de dados utilizados na pesquisa. Todo o trabalho foi estruturado dentro da abordagem qualitativa com a análise documental e de discurso para a reflexão dos dados obtidos. Nesse seguimento, foi realizada a reflexão a cerca da relação de instituições do Terceiro Setor presentes no território de Juazeiro do Norte-CE, bem como, o comparativo aos equipamentos da proteção social básica, além da realização de visitas aos espaços públicos de cumprimento de pena para a consumação da entrevista semiestruturada proposta. Sendo assim, em um universo composto por 40 (quarenta) egressos do sistema carcerário encaminhados pela 3ª Vara Criminal foram entrevistados 8 (oito), amostra correspondente a 20% da quantidade geral. A temática tem importância significativa para o Serviço Social, pois aponta novas possibilidades de intervenção e espaço profissional para os assistentes sociais, já para a sociedade contribui para a redução da criminalidade, bem como, a expansão de oportunidades para ressocialização de apenados.

**Palavras Chave:** Apenados. Assistência Social. Terceiro Setor.



## ABSTRACT

In the mid-1990s, a number of changes in the country's reality led to the emergence of the Third Sector and Socio-Legal at the same time as the Minimum State under the encouragement of the neoliberal offensive cut rights and consequently overloaded the Social Assistance Policy. This conjuncture constituted the precariousness of work amplifying the expressions of the social issue, such as unemployment and crime. At the same time, mass incarceration restricts poor black people in socially vulnerable situations. The prison environment, however, is in crisis, making resocialization impossible. Within this context, the restrictive penalties of law are highlighted, especially the penalty of rendering service to the community or public entities, it gains space in discussions for enabling the reduction of the jail congestion. However, there are several difficulties in this process, especially in the city of Juazeiro do Norte - CE, where the sentences are served only in public facilities, not to mention the numerous difficulties for the former detainee to be able to move, work and live in society. , as for the equipment that is scrapped. . The Third Sector, however, presents itself as a possible strategy for legitimacy of this process. Thus, the initiative to write about the subject is the result of the experience acquired with the disciplines of Supervised Internship I and II, held at the Socio-Legal Center of the Secretariat of Social Development and Work (SEDEST) in Juazeiro do Norte-CE. The study has as its main objective: to understand the ways to partnership with the Third Sector through the resocialization of inmates under service to the community or public entities in Juazeiro do Norte - CE. To achieve this goal, we used the bibliographic, exploratory, documentary and field research, with the help of non-participant observation and semi-structured interviews, data collection instruments used in the research. All the work was structured within the qualitative approach with documentary and discourse analysis to reflect the obtained data. In this follow-up, a reflection was made about the list of Third Sector institutions present in the territory of Juazeiro do Norte-CE, as well as the comparison of basic social protection equipment, as well as visits to public spaces for serving time. for the consummation of the proposed semi-structured interview. Thus, in a universe composed of 40 (forty) graduates of the prison system sent by the 3rd Criminal Court, 8 (eight) were interviewed, a sample corresponding to 20% of the general amount. The theme has significant importance for Social Work, as it points out new possibilities for intervention and professional space for social workers, while society contributes to the reduction of crime, as well as the expansion of opportunities for the resocialization of prisoners.

**Keywords:** Inmates. Social Assistance. Third Sector.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO I: TERCEIRO SETOR NA LEGISLATURA DE 2015 A 2019 .....	36
QUADRO II: CONFRONTO ENTRE PERFIL FICTÍCIO E REAL DOS ENTREVISTADOS .....	63
QUADRO III: TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS E DAS OSC'S DE JUAZEIRO DO NORTE – CE .....	80

## LISTA DE SIGLAS

- ABONG** - Associação Brasileira de Organizações não Governamentais
- AEPETI** - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- AS** - Assistência Social
- CENTRO POP** - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
- CF** - Constituição Federal
- CFESS** - Conselho Federal de Serviço Social
- CNAS** - Conselho Nacional de Assistência Social
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CRM** - Centro de Referência da Mulher
- CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
- EUA** - Estados Unidos da América
- FHC** - Fernando Henrique Cardoso
- FNAS** - Fundo Nacional de Assistência Social
- LEP** - Lei da Execução Penal
- LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social
- MDS** - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
- NOB** – RH/SUAS – Norma de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- NOB/SUAS** - Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social
- ONG's** - Organizações não Governamentais
- OSC's** - Organizações da Sociedade Civil
- OSCIP** - Organizações da Sociedade Civil de interesse público
- PAEFI** - Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF**- Serviço Proteção e Atendimento Integral a Família
- PEC** - Proposta de Emenda à Constituição
- PNAISP** - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
- PNAS** - Política Nacional de Assistência Social
- PSB** - Proteção Social Básica
- PSCEP**- Prestação de Serviço a Comunidade ou entidades públicas

**PSE** - Proteção Social Especial

**SEDEST** – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SUAS** - Sistema Único de Assistência Social, assim como a política de Saúde SUS

Sistema Único de Saúde Assistência Social

**SUS**- Sistema Único de Saúde

**TCLE** – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO:</b> .....	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO I: A INTERFACE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O SOCIOJURÍDICO E O TERCEIRO SETOR</b> .....	<b>16</b>
1.1 A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRENTE AOS VENTOS NEOLIBERAIS.....	17
1.2 CHUVA DE ESTRATÉGIAS ECONÔMICAS EM UM CENÁRIO NEOLIBERAL E A VISIBILIDADE DO SOCIOJURÍDICO .....	24
<b>CAPÍTULO II: A RECUSA AO TERCEIRO SETOR E AS DIFICULDADES NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS</b> .....	<b>32</b>
2.1 O SERVIÇO SOCIAL E A NEGAÇÃO ÀS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR.....	32
2.2 DO DESEMPREGO AO SISTEMA CARCERÁRIO, TRAFICANDO DROGAS E RECRUTANDO VIDAS .....	41
<b>CAPÍTULO III: OS EMBARAÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ENTIDADES PÚBLICAS E AS EVIDÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE NO TERCEIRO SETOR EM JUAZEIRO DO NORTE – CE</b> .....	<b>51</b>
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO NÚCLEO SOCIOJURÍDICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SEDEST).....	51
3.2. METODOLOGIA DA PESQUISA .....	57
3.3 ANÁLISE DE DADOS: “ERA BOM UM PROJETO, TIPO UMA FÁBRICA QUE BOTASSE UNS DEZ PRESOS DE CARTEIRA ASSINADA” .....	61
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>81</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>84</b>
<b>APÊNDICE (S)</b> .....	<b>90</b>

## INTRODUÇÃO:

O presente trabalho contextualiza a Política de Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988, frente a emergência do Terceiro Setor e do Sociojurídico em contraponto a ofensiva Neoliberal. Tal entendimento é indispensável para a concepção do objetivo geral que voltou-se a compreender os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE.

A partir de tais fatos, é cobrado ao Serviço Social respostas para as demandas apresentadas à conjuntura referente ao Estado Mínimo, desta maneira, e conseqüentemente são reconfigurados os espaços de atuação do assistente social no enfrentamento as mazelas sociais decorridas do desmonte das políticas públicas. Desde então, vem ganhando repercussão o Terceiro Setor e o Sociojurídico.

. A iniciativa de escrever sobre o assunto é resultado da vivência adquirida com as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, que foram operacionalizadas no Núcleo Sociojurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) em Juazeiro do Norte (CE). O equipamento tem como principal demanda a assistência social a ex-detentos, além da triagem para alocação e acompanhamento de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas.

Observando o contexto institucional e a rotina de trabalho da supervisora de campo, vários aspectos de vulnerabilidades e potencialidades foram identificados, proporcionando o interesse em sugerir respostas a tal situação. Para tanto, adotou-se como tema de pesquisa: “E a liberdade cantou, saiu pra rua enfim”: os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE.

Na compilação do estudo teve-se como problema de pesquisa a hesitação: “São possíveis parcerias entre o Estado e o Terceiro Setor de Juazeiro do Norte- CE para a ressocialização de ex-detentos?” A partir disto, três objetivos específicos foram mensurados e tramitam em torno de: Analisar a interface da Política de Assistência Social com o Sociojurídico e o Terceiro Setor; Entender como a recusa ao Terceiro Setor pode dificultar as intervenções no processo de ressocialização de apenados e Apresentar os embaraços da prestação de serviço a entidades públicas,

evidenciando a prestação de serviço a comunidade no Terceiro Setor em Juazeiro do Norte – CE.

Quanto aos procedimentos metodológicos, o estudo possui abordagem qualitativa utilizando-se da pesquisa bibliográfica, exploratória, documental e de campo, os instrumentos de coleta de dados foram: observação não participante e entrevista semiestruturada. Diversos autores se evidenciaram destacando-se os nomes: Montaña, Mota, Couto, Antunes, Yamamoto, Foucault, Varela e Moura.

A pesquisa bibliográfica baseia-se na averiguação de leis, obras e afins. É a fase inicial de todo o trabalho científico, com o objetivo de reunir as informações e dados que servirão de base para a construção da investigação proposta a partir do tema proposto (BARROS E LEHFELD, 2007).

Também se fez necessária a pesquisa exploratória junto a análise documental a partir da avaliação de documentos sobre os territórios assistidos tanto pela Proteção Social Básica quanto pelo Terceiro Setor de Juazeiro do Norte (CE), além do estudo sistemático da cronologia legislativa que fomentou as parcerias entre o Estado e o Terceiro Setor.

O modelo de investigação escolhido para a pesquisa qualitativa denomina-se como exploratória. Ela “é realizada em áreas na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, todavia, poderão surgir durante ou ao final da pesquisa” (VERGARA: 2009; p. 42).

A pesquisa qualitativa enquadra-se na proposta de pesquisa, uma vez que, o objeto de estudo trata-se de pessoas em situação de vulnerabilidade social em constantes conflitos pessoais e sociais. Quando lidamos com as ciências sociais a objetividade limita a universalidade do estudo.

Segundo Minayo (2000) a pesquisa qualitativa, é subjetiva e requer a amplitude da reflexão, usa estratégias diversas de investigação e interpretação. O pesquisador vai ao local onde está o entrevistado para conduzir a pesquisa. Além disso, a pesquisa qualitativa possibilita variáveis compreensões e o envolvimento intenso com os entrevistados.

A pesquisa de campo partiu da investigação no Núcleo Sócio Jurídico através de documentos e entrevistas aos próprios apenados durante a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas realizadas cada qual em seus respectivos espaços de cumprimento de pena.

Conforme Minayo (2000), a pesquisa de campo compreende o recorte que o pesquisador faz no quesito de espaço, representando uma realidade empírica a ser indagada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação. Significa o estudo a partir da interpretação de mundo do outro.

Nesse sentido, as entrevistas foram desenvolvidas de acordo com as seguintes características: ex-detentos acompanhados pelo núcleo sociojurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) de Juazeiro do Norte – CE, no intervalo de agosto de 2018 a agosto de 2019.

A parte mais delicada da pesquisa se referiu-se aos usuários em ressocialização, são pessoas em situação de vulnerabilidade social, fragilizados e principalmente com seus direitos negados. Dessa maneira, as entrevistas possuem o objetivo de compartilhamento de experiências, bem como a compreensão das características que se repetem e se assemelham nas diferentes histórias.

O estudo pretendeu alcançar resultados que possibilitem a abertura a novas pesquisas sobre a ressocialização e a parceria com o terceiro setor, pois são temáticas alarmantes na conjuntura atual e pouco discutidas, devido ao leque de preconceitos em torno de tal expressão da questão social.

O maior ganho da pesquisa em questão é em possibilitar alternativas para pessoas que se encontram completamente abandonadas pela Sociedade Civil e pelo Estado, como isso, espera-se fortalecer a corrente em prol da assistência integral à ex-detentos e a politização de organizações da sociedade civil, gerando consequentemente a redução da criminalidade.

Para sistematização das informações teóricas, o primeiro Capítulo: "A interface da Política de Assistência Social com o Sociojurídico e o Terceiro Setor" abordou reflexões sobre o processo de ascensão e desmonte das políticas públicas, com a contribuição dos(as) autores(as): Montaño, Mota, Antunes e Couto, além de legislações que efetivaram a estrutura da Política de Assistência Social no Brasil.

Já no segundo capítulo no que se refere a: "A recusa ao Terceiro Setor e as dificuldades no processo de ressocialização de apenados", foi preciso um diálogo entre clássicos e contemporâneos para obter o resultado esperado, são eles: lamamoto, Montão, Foucault, Antunes, Moura e Varella, além de contar com a discussão sobre a execução penal e diversas legislações.

A tabulação dos dados foi realizada através da análise do material recolhido nas duas etapas mencionadas, comportando o terceiro capítulo denominado: "Os



embaraços da prestação de serviço a entidades públicas e as evidências para a prestação de serviço à comunidade no Terceiro Setor em Juazeiro do Norte – CE”. A análise dos dados apresentou-se através da análise textual discursiva dividida nas duas seguintes etapas para produção do material:

Primeira Etapa: foi realizada a análise documental sobre o perfil, situação, regularização e território das instituições do Terceiro Setor em detrimento dos equipamentos da Proteção Social Básica de Juazeiro do Norte-CE. Já na segunda etapa, a pesquisa de campo com 8 (oito) egressos do sistema carcerário, equivalente a 20% (vinte por cento) dos apenados em prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas encaminhados pela 3ª Vara Criminal, no qual foram realizadas entrevistas no local onde são cumpridas as penas com o objetivo de traçar as inquietações frente a pena.

Dessa forma, fica claro a relevância do trabalho não apenas como uma fonte de pesquisa a nível acadêmico, mas principalmente como uma forma de apresentar os caminhos para a parceria entre o Estado e o Terceiro Setor a nível municipal através do Núcleo Sócio Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE para ressocialização de ex-detentos, sob Prestação de Serviço à Comunidade, travando a união de interesses e a legitimidade da transformação societária.

## **CAPÍTULO I: A INTERFACE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O SOCIOJURÍDICO E O TERCEIRO SETOR**

Como ponto de partida da discussão abordada é imprescindível o esclarecimento sobre a trajetória história da construção e desmonte da Política de Assistência Social, bem como, do Terceiro Setor e do Sociojurídico, pois estas três variáveis se encontram formando os que chamam nas ciências exatas de interseção, e aqui, em meio ao campo das ideias sociais chamaram de intersetorialidade. Dessa maneira, o percurso apresentado nas próximas linhas exhibe o movimento de conquista e corte de direitos, respectivamente os sonhos e desilusões da população brasileira e a necessidade de integrar para dar acesso aos direitos.

## 1.1 A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRENTE AOS VENTOS NEOLIBERAIS.

A Constituição Federal de 1988 é altamente esperançosa, contudo, as formas como a conjuntura demandou o país, em pouco tempo reverteu à expectativa de conquista. Foram inúmeros atentados expostos na década seguinte, muitos cortes, ajustes, transferências de responsabilidade e transformações no mundo do trabalho desenvolvendo a Política de Assistência Social e ao mesmo tempo sobrecarregando-a.

A autora Mota (2008), cita sobre a estrutura tripartite da Seguridade Social, contendo em si: Previdência Social, Assistência Social e Saúde. Todavia, a disponibilização das três políticas se dá de forma diferente e sobre superlotação da Assistência Social, mesmo assim, a primeira possui caráter contributivo, a segunda é para quem dela necessita e somente a terceira é universal.

É simples identificar a incongruência do estabelecido constitucionalmente com o que fora permeado, mas isso pode ser explicado quando mencionamos a palavra Neoliberalismo. Certamente a estratégia econômica se dá a partir da nova roupagem Liberal, em que a ideia de uma economia sem intervenção alguma do Estado, fora substituída pela coparticipação dele, no sentido de controle, regulação e manutenção das desigualdades sociais.

Neste sentido, as ações do Estado são extremamente voltadas para o amparo das grandes potências econômicas, ou seja, para as grandes fortunas donas dos meios de produção e acumuladoras de capital através da mais valia e conseqüentemente através da exploração do trabalho. Ora, se o objetivo é acumular riqueza, os desníveis sociais devem ser acentuados para manter a subordinação do trabalhador. (ANTUNES, 2014).

À vista disso, devemos organizar o arsenal propício para a ideologia Neoliberal se fortalecer mantendo os interesses da classe dominante. Pontuaremos as estratégias de controle para que o plano mantenha-se ativo, a partir disso, segue a lógica do sistema contemporâneo nos parágrafos a seguir.

A condição de trabalho passa a ser ainda mais exploratória, com carga horária excessiva, direitos sociais cortados, trabalhadores polivalentes, reformas na previdência e desemprego alastrado, proporcionando a dependência do empregado

aos moldes desumanos de se trabalhar, pois ora, é esta sua única forma de garantir subsistência, fora a benemerência e o crime.

A ideologia de que todas as responsabilidades por seus sucessos e fracassos são individuais, impõe a Meritocracia. O Neoliberalismo é genial quando o assunto é responsabilização, ele é o famoso “culpa o outro”. Em um país tão desigual desde suas origens é totalmente equivocado mencionar que todos possuem as mesmas chances e oportunidades sem precisar de nenhuma condicionalidade.

Se faz indispensável a analogia por parte do Estado Mínimo a privatização dos serviços públicos para atender a burguesia e reduzir as possibilidades de subsistência do cidadão, assim como, permeia-se a ideia da mercantilização dos serviços públicos com o incentivo ao consumo do que é privado por parte da população. (MOTA, 2008).

A ideia de que, o pago diretamente possui melhor qualidade do que o fornecido publicamente, se dá devido o sucateamento dos serviços públicos, no qual notamos a falta de investimento da arrecadação tributária paga ao Estado. É importante para o capital a ausência do Estado na disponibilização destes serviços, divulgando a ideia de políticas públicas gerarem gastos ao país. Assim sendo, promulga-se o incentivo ao voluntariado, publicitando o modelo de cidadão do bem fornecedor de ajuda ao próximo como o ideal para a cidadania em suprimento a falência do Estado.

Esta ideia é estrutural para a publicização do Estado, ocasionando a transferência das responsabilidades Estatais para a Sociedade Civil. Ou seja, é o conjunto da sociedade, mesmo pagando altos tributos que deve se organizar para ajudar o próximo, através de Organizações não Governamentais, Institutos Sociais e afins. Ou seja, é o cidadão necessitado fornecendo condição mínima de sobrevivência ao miserável excluído.

Todas estas estratégias são condescendentes ao corte de gastos estabelecido pelo Estado, afetando somente e diretamente o trabalhador inserido ou não no mercado formal de trabalho. Essa estrutura proporciona um nível altíssimo de desigualdade social com pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, além da desorganização, subalternidade da classe trabalhadora e incentiva ao Terceiro Setor. Por fim e como resposta, são fornecidas pelo Estado políticas compensatórias para as mazelas sociais ao invés de políticas redistributivas. (MOTA, 2008).

É nesse cenário que a política de Assistência Social se estrutura, seus regulamentos, instrumentais, política nacional, recursos humanos, equipamentos e afins. As características pautadas a seguir sobre o alicerce da política de Assistência Social devem ser consideradas a partir da ideologia Neoliberal, ou seja, ao mesmo tempo em que a Constituição Federal (CE) de 1988 alargou a inserção de políticas públicas sociais, a estratégia capitalista Neoliberal promoveu uma resposta certamente cheia de retrocessos.

Especificadamente dois artigos da CF de 1988 se referem à Assistência Social, 203 e 204, dessa maneira, observou-se a necessidade de estruturar e descrever seus mínimos detalhes a política mencionada para que as citações dos artigos se fizessem legais e legítimos. Consequentemente, no dia 07 de dezembro de 1993 é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 que detalha a política de Assistência Social como:

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (BRASIL: 1993; p. 01).

Dessa maneira, notamos como desde o princípio a Assistência Social ficou com a competência de prover mínimos sociais como descrito em lei. Ora, se há a necessidade de fornecer estas condições de sobrevivência, de fato existe a exploração mencionada dividindo os homens entre: os que muito obtêm e os que nada possuem. Além do mais, devemos lembrar que a LOAS é promulgada pelo Estado, com isso, concluímos que o fornecimento destes recursos deve ser legalmente Estatal, ou pelo menos deveria ser.

Em 1993 é estabelecida a LOAS, responsável pela base legal e estrutural da Assistência Social. Mas o que isso quer dizer? A LOAS é responsável por direcionar as bases que permeiam a Política de Assistência Social, descrevendo detalhadamente em caráter legal para quem se aplica, como se aplica e o que se aplica, bem como, estabelece o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instrumento de base acumulativa dos recursos monetários para se fazer valer o previsto pela composição da LOAS.

De acordo com Santana, Silva e Silva (2013), a instância máxima organizacional que administra a LOAS e o FNAS é o Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate a Fome (MDS). Tal lei também situou o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) enquanto instância máxima de deliberação e divulgação no Diário Oficial da União. Os entes federativos bem como seus municípios devem estabelecer seus conselhos, assim como a instância federal.

Foi a CF de 1988 que abriu espaço para os conselhos, organizações representativas que possuem a participação do Estado e da Sociedade Civil, são eles encarregados pelo planejamento, acompanhamento e participação, instrumentos consultivos e decisórios em todas as ações voltadas à assistência social.

Dentro dessa perspectiva de planejamento o CNAS divulgou a Resolução de Nº 145, de 15 de Outubro de 2004, designando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Essa política é incumbida de normatizar as ações da Assistência Social, integrando as demais políticas sociais para atenção, proteção e promoção de famílias em situação de vulnerabilidade social. Com isto, são consideradas as peculiaridades territoriais como estratégias para o fornecimento dos mínimos sociais. (SANTANA, SILVA E SILVA, 2013).

A PNAS vem também descrever como se articulam estes fornecimentos, bem como o acompanhamento do usuário e sua família. Para isso, ela determina a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE), a segunda dividida entre média e alta complexidade. A PSB tem a finalidade de promoção e prevenção no fortalecimento dos vínculos familiares através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), ao contrário da PSE que atua com a proteção e recuperação dos vínculos familiares através do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

É interessante a discussão sobre a sobrecarga direcionada a política de Assistência Social, pois os bens mínimos de sobrevivência de acordo com a ideologia Neoliberal devem ser conquistados individualmente através do trabalho. Porém, o próprio sistema proporciona o desemprego e também empregos com salários insignificantes que não descaracterizam a condição de acesso à Assistência Social. (COUTO, 2010).

Aqui podemos considerar uma importante crítica à legitimação efetiva da CF 1988, da LOAS e da PNAS dentro do Neoliberalismo. As três interagem com a intenção de fornecer promoção básica de subsistência e proteção em casos de violação de direitos. Entretanto, investir seguramente em projetos, programas e

benefícios com um Estado Mínimo em um país tão desigual congestionam a política de Assistência Social com demandas infinitas. Definitivamente isso constrói uma bola de neve, em que muitas vezes o que deveria ter caráter emancipatório e politizador, acaba tornando-se resolutivo e imediato.

Aprofundando-se nas variáveis disponibilizadas pela PNAS, surge o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a política de Saúde possui seu Sistema Único de Saúde (SUS), a Assistência Social garantiu sua autonomia através da Norma Operacional SUAS (NOB/SUAS), promulgado com a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Esse é o modelo de gestão utilizado para as ações da rede socioassistencial, garantindo a descentralização, o co-financiamento e a participação, além da articulação intersetorial e interinstitucional. Os eixos estruturadores do SUAS são:

a. Precedência da gestão pública da política; b. Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; c. Matricialidade sociofamiliar; d. Territorialização; e. Descentralização político administrativa; f. Financiamento partilhado entre os entes federados; g. Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil; h. Valorização da presença do controle social; i. Participação popular/cidadão usuário; j. Qualificação de recursos humanos; k. Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados. (BRASIL: 2005; p. 10).

Desse modo, fora atribuída a política de Assistência Social em questão, uma lógica de organização das ações, considerando as peculiaridades territoriais e regionais. Sendo assim, o SUAS tem como características principais a proteção social, a vigilância social e a defesa de direitos socioassistenciais.

É o SUAS quem denomina também os equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, sendo respectivamente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). São diversas as instituições representativas dos sistemas PAIF E PAEFI no trato das expressões da questão social por todo o território Nacional.

Articulada precisamente, a atenção básica visará a promoção e a prevenção através do acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco de vida, com o princípio da matricialidade e da territorialidade. Por conseguinte, a partir do PAIF será disponibilizada uma rede de equipamentos socioassistenciais para acolhimento, como: os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS's),

a Casa do Cidadão, o Restaurante Popular, a Cozinha Comunitária e afins. Tanto o usuário como sua família terão os vínculos familiares fortalecidos.

Já na atenção especial, o acolhimento se dá através da rede socioassistencial fornecida pelo PAEFI, visando a recuperação e a proteção do usuário e sua família. Alguns equipamentos são: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); Abrigo de Crianças, Albergues, Abrigo de Idosos, Centro de Referência da Mulher (CRM) e afins, Este perfil é dividido em alta e média complexidade, propondo a recuperação dos vínculos familiares e atuando nas situações de direitos violados.

Com o regulamento, a normatização, a gestão e os equipamentos, fazia-se necessária a delimitação da equipe profissional para que os objetivos fossem alcançados, é nessa perspectiva que surge a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, NOB/SUAS- Recursos Humanos ( NOB – RH/SUAS). Essa ferramenta traz em seu escopo a composição planejada de quais profissões e quantos membros devem atuar na equipe, seus princípios éticos e diretrizes. (BRASIL, 2006).

Com isso, os equipamentos contam com a interdisciplinaridade profissional, psicólogos, assistentes sociais, educadores físicos e afins. Essa diversificação vem com o intuito de atender as distintas necessidades dos usuários, integrando os serviços para que se concretizem a atenção pré-estabelecida. Toda a estrutura é articulada utilizando – se os princípios da territorialidade e matricialidade.

Em 11 de novembro de 2009 é promulgada no Brasil a resolução nº 109 que trata sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ou seja, foram descritas todas as funções e formas de atuação em cada serviço e para cada perfil de usuário, com o intuito de todos os profissionais dos equipamentos da rede manterem a padronização e materialização dos objetivos da LOAS e da PNAS. São consideradas as resoluções anteriores, bem como os espaços físicos e materiais. (BRASIL, 2009).

Observamos até aqui que para cada ramificação da política de assistência social, fora construído um instrumento de orientação, tanto para a legalidade, normativa, estrutura, gestão, serviços fornecidos, equipamentos, profissionais e afins. Se fugirmos da condição mínima em que os serviços nos são fornecidos e tivéssemos um investimento redistributivo, não existiria tanta exclusão e cortes daqueles que já encontram-se excluídos socialmente

Além disso, por ser uma rede que acompanha famílias em situações de vulnerabilidade a repercussão negativa é grande. O senso comum induzido pelo Neoliberalismo insiste em repudiar a transferência de renda para os usuários em situação de pobreza ou extrema pobreza, pois usam do argumento que tal programa incentiva a acomodação, a criminalidade e não o exercício do trabalho.

No ano de 2011 houve uma grande discussão a cerca de como se caracterizar a composição familiar para que se pudesse dar acesso legítimo aos usuários e suas famílias. Também fora ampliado o debate sobre a definição de pessoa com deficiência, pois em ambas as partes, as descrições não atendiam uma parcela da população.

Os conceitos revisados deram suporte para a alteração da LOAS após dezoito anos de sua criação. Entre as mudanças principais, destacam-se a abrangência do grupo familiar e o conceito de deficiência, ambos com reflexos sobre a concessão do Benefício de Prestação Continuada. Foi a lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 a qual alterou a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a deficiência agora deve ser compreendida como um impedimento de longo prazo não necessariamente definitivo ou permanente.(CARDOSO, 2011, p. 01)

Como a LOAS descreve as demais ferramentas da Assistência Social, foi necessária posteriormente a realização de alterações em seus instrumentos, com o intuito de adequar as mudanças e alinhar a política de acordo com sua gestão e controle. Dessa maneira, a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 adequa a NOB/SUAS e a Resolução do CNAS nº13 de 13 de maio de 2014 adequa a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais conforme as mudanças ocorridas na LOAS em 2011.

Em um ponto de vista analítico algumas observações são indispensáveis. Vejamos a princípio qual o período de tempo no qual se estruturou toda a política de Assistência Social como de fato nos é apresentada hoje. Inicia-se com a LOAS em 1993 e percorre com a construção de suas variáveis e instrumentos de 2004 até 2011, com complementações em 2012 e 2014 já mencionadas.

Essa retrospectiva nos faz perceber o quão nova é a visão da Assistência Social como política pública, ou melhor, como direito. Foram 21 (vinte e um) anos somente na estrutura legal normativa e descritiva, é preciso assumir a necessidade de continuarmos com resistência e luta para a devolutiva justa dos nossos tributos em forma de políticas públicas e sociais de caráter redistributivo e não ajustador,



além de adotarmos postura de enfrentamento contra qualquer medida que descumpra a Constituição Federal de 1988.

O processo de construção da política de Assistência Social demandou um longo período e uma série de alterações, além de diversos cortes, dificultando a efetivação do que é disposto em seu escopo legal. Mesmo a CF de 1988 sendo a carta Magna e a supremacia legal, ainda notamos a recusa de direitos por parte de um sistema no qual o único intuito é o de acumular capital mantendo os desníveis sociais e ampliando as políticas de amparo e compensação.

É de suma importância a relação teórico prática quando tratamos de políticas públicas, seus avanços e retrocessos, portanto, em caráter de compressão do já exposto, durante o trabalho relacionaremos e evidenciaremos assuntos intrinsecamente contemporâneos aos ataques constantes do Neoliberalismo contra a Política de Assistência Social e suas consequências a Sociedade Civil aflorando as expressões da questão social e a urgência por respostas do Serviço Social.

## 1.2 CHUVA DE ESTRATÉGIAS ECONÔMICAS EM UM CENÁRIO NEOLIBERAL E A VISIBILIDADE DO SOCIOJURÍDICO

A Constituição Federal (CF) de 1988 é sem dúvidas um inteligente projeto de efetivação de direitos e proteção social, porém, o retrocesso da ofensiva Neoliberal em meados da década de 1990 mudou os rumos da sociedade colocando a tona o Sociojurídico. O termo, “projeto” para a CF/88 foi utilizado devido sua ineficiência, ainda assim, é uma conquista quando nos referimos a Seguridade Social e especificadamente a Assistência Social.

As políticas públicas em geral também ganharam espaço quando o assunto é efetivação de direitos, pois em tese as despesas dos cidadãos brasileiros entram como receita para o Estado e retornam como políticas sociais. “ Primeiramente, deve-se considerar uma triste realidade: o Brasil está em último lugar no ranking que mede o retorno oferecido em termos de serviços públicos de qualidade a população.”(INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO: 2018, p. 01).

O supracitado traz a reflexão de como o nosso sistema tributário torna-se falho no processo de retorno a Sociedade Civil. O sistema de arrecadação financeira

através da contribuição direta ou indireta da população brasileira acontece constantemente com árduas punições monetárias caso haja descumprimento por parte da classe trabalhadora.

Com o cenário exposto fica claro o dilema: Se há logística de arrecadação por que a distribuição não faz jus ao previsto constitucionalmente? Muitas especulações existem: o fator dívida externa, corrupção e até mesmo teorias da conspiração. Contudo, de todas as insinuações uma é definitivamente descartada, a falta recursos financeiros, pois o país possui uma das mais altas taxas tributárias.

Não existe um rumo específico para distribuição do montante tributário arrecadado, exemplo, não tem como sabermos em que foi aplicado o valor pago pelos tributos inseridos na compra do seu celular. Legalmente falando, apenas algumas espécies tributárias estão necessariamente vinculadas a um destino específico. Este é o caso da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), por exemplo, que deve ser destinada ao financiamento da Seguridade Social. Como trata-se de norma legal, caso não haja a referida destinação, ocorrerá invalidez total ou parcial da exação. Ora, se o produto da arrecadação não presta-se a custear aquilo que deu motivo para o nascimento da incidência tributária, o respectivo tributo torna-se inválido. (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO: 2018; p. 02).

Dessa forma, podemos apontar como aspectos fundamentais para o sucateamento dos serviços públicos a péssima distribuição de renda com regalias à elite brasileira. É uma administração pública falha, totalmente voltada a interesses privados, pois a Assistência Social é política integrante da Seguridade Social, de forma não contributiva possuindo o seu Fundo Monetário específico e mesmo sem justificativas financeiras e econômicas aparente, recebe regulações e cortes o tempo inteiro.

Um exemplo claro sobre estes atentado pode ser representado com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241 aprovada em 2017, no governo de Michel Temer. A medida prevê o congelamento dos gastos públicos durante 20 (vinte) anos no Brasil, a justificativa é a crise, apesar disso, os cortes somente afetam a classe trabalhadora.

Com estes esclarecimentos é possível notar a desconsideração com todos os mecanismos públicos existentes por parte da PEC 241, ultrapassando o conceito de

participação cidadã. A relação deste cenário com a política de Assistência Social é notável, pois vemos bem, se há cortes nos gastos públicos logo há cortes na Assistência Social.

Existe desemprego alastrado concomitante com a redução dos serviços públicos, como educação e saúde, definitivamente a demanda que dependerá da Assistência Social (AS) crescerá exorbitantemente, pois é ela a almejada para atender os excluídos e os vulneráveis. Se o seu pensamento foi superlotação da AS com recursos insuficientes para a proposta da LOAS a resposta está certa.

Nos últimos dias algo ainda sob interpretações duvidosas afligiu a população, a lei nº 13.714, de 24 de agosto de 2018, novamente alterou a LOAS, dessa vez subitamente pelo atual presidente Michel Temer sem nenhum aparato de conselhos ou participação popular.

A lei sugere algumas análises à cerca inserção de atribuições da política de saúde, dentro da política de Assistência Social. Vejamos:

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a responsabilidade de normatizar e padronizar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e para assegurar o acesso das famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à atenção integral à saúde. (BRASIL: 2018; p. 01).

Essa modificação ainda está sofrendo diversas discussões, de todas as formas, não seria justo, muito menos legal, uma ação impositiva do âmbito federal sob duas políticas individuais em seu escopo e atribuições. Em resumo saúde e assistência social são políticas que se completam, porém totalmente individuais.

Os dois exemplos serviram para apresentar como está a situação dos serviços públicos no Brasil, principalmente da Assistência Social. A luta desde sua concepção ainda permeia nos dias atuais, pois o caráter conservador e econômico privatista do Neoliberalismo insiste em manter o Estado Mínimo diante daquilo que é constitucionalmente direito da população brasileira.

Dentro desta perspectiva e para melhor compreendermos como se deu a visibilidade da atuação do Sociojurídico é preciso caracterizar como a década de 1990 influenciou nos rumos da atuação do assistente social. Foi com o foco no sistema econômico que Fernando Henrique Cardoso (FHC) deu continuidade a contradição entre efetivação e cortes dos direitos sociais.

Segundo a autora Couto (2010) o então presidente da República FHC priorizou a agenda econômica em detrimento da social. A privatização junto aos avanços das políticas públicas fora ocasionado pelo sistema capitalista tardio do Brasil que também proporcionou apenas uma tentativa do Welfare State. A iniciativa se reduziu a Constituição Federal de 1988 e a controvérsia, caracterizou-se em seguimento e consonância a expulsão do Estado de Bem Estar Social das potências econômicas que já vislumbravam outro modelo de produção.

A estrutura econômica e política mencionada alavancaram as expressões sociais, em decorrência da acumulação de riquezas e da péssima distribuição de renda. As desigualdades sociais se desdobraram e agora a população já possuía consciência de seu direito enquanto cidadão brasileiro, por mais que leigamente, o brasileiro reconheceu a importância de sua participação nas decisões políticas.

Agora é só juntar as pontas, o cidadão sabe que tem direito, existe uma Constituição Federal que afirma isto, porém, estes direitos são negligenciados devido uma súbita reforma estrutural no sistema econômico brasileiro. É evidente que a procura pela efetivação destas conquistas sociais se tornaria uma demanda alarmante através da descentralização e da democrática participação cidadão.

Como a cultura do país vincula o termo direito à justiça, o departamento judiciário acabou tomando rumos semelhantes o da Assistência Social: com a sobrecarga, a burocratização, a banalização e conseqüentemente a lentidão na resolutividade de seus processos. As formas de assistência a população em situação de vulnerabilidade social se expandiram na década de 1990, porém, vale ressaltar que esse avanço institucional se deu através da Constituição de 1988. É importante compreender que ao passo em que direitos são conquistados, o próprio sistema capitalista trata-se de reorganizar-se em prol da manutenção do poder.

Pode-se observar isto através de Couto (2010), quanto a autora cita Fernando Henrique Cardoso, como um representante nacional completamente focado no setor econômico deixando de lado a estruturação de políticas sociais derivadas da CF/88. A atenção era voltada aos níveis de avanços financeiros ao invés de sociais.

Os leitores podem identificar até uma controvérsia com a citação utilizada, porém, basta refletirmos sobre os prejuízos de uma ação desse nível alguns anos depois da famigerada democratização e a intensa organização popular. A seguir consideremos o perfil conjuntural da época.

Em primeiro lugar, vale destacar o início de uma Constituição Cidadã garantidora de direitos sociais e de participação da sociedade civil com suas descentralizações e conselhos. Como segundo ponto, as classes sociais ainda encontravam-se alarmadas com os inúmeros movimentos sociais desencadeados pelo período da autocracia burguesa.

Ainda considerando um terceiro aspecto, a postura Neoliberal e conservadora do governo FHC ia na contramão das conquistas sociais mencionadas, privatizando e diminuindo o Estado ao invés do investimento ao público e a expansão dos direitos. Por fim e não menos importante, o incentivo a população a organizar-se em prol de causas derivadas das mazelas sociais como a fome por exemplo para que se pudesse afirmar sua cidadania.

Com todas estas observações fica evidente identificar o rumo em que se deu a conjuntura da década de 1990: uma população sem garantia de direitos, porém consciente de obtê-los, totalmente organizada, porém para fins de cidadania como o proposto pela alienação do governo FHC, ou seja, filantropia e caridade com o avanço do Terceiro Setor numa espécie de publicização das responsabilidades do Estado. (MONTAÑO, 2007).

Devido o conhecimento sobre os direitos conquistados e a abertura constitucional, mesmo diante o governo privatista, grande parte da população direcionou-se em busca do que estava prescrito em lei, não obstante, a falta de recursos proporcionada pelo retalhamento das políticas públicas inviabilizou a execução das políticas públicas e programas sociais até então firmados. Criou-se um sistema de seletividade ao conceder benefícios e direitos.

Sem dúvidas uma geração advinda da luta contra um sistema ditatorial não permitiria de forma tão simples a negligência do Estado perante os seus direitos. Inicia-se dessa maneira, a aproximação entre a sociedade civil e o sistema de justiça, com a esperança de ter direito ao seu direito, através do poder que tramita entre a execução e legislação fomentando a justiça.

Como mencionado no CFESS (2014), a década de 1990 também incentivou a discussão sobre a atenção social no poder judiciário. Os brasileiros iam em busca de justiça e acesso aos seus direitos sociais para além da assistência social, levando ao poder judiciário demandas exorbitantes sobre aspectos sociais.

É possível identificar aqui outro aspecto importantíssimo sobre a década, o estreitamento de laços entre o brasileiro e a justiça brasileira. Não satisfeitos com

tamanho irresponsabilidade, a classe trabalhadora busca como alternativa de esperança e resolução o poder judiciário, pois afinal, o direito sempre se mostrou impositivo e determinante.

A união do social ao judiciário fez se erguer a discussão sobre a atuação do assistente social nesta área e sua importância como desvelador perante uma gama de profissionais positivistas. Vale lembrar que a inserção do assistente social nestes espaços se deu desde a gênese da profissão, sem embargo, a discussão concreta sobre suas funções e exercícios neste âmbito fortaleceu-se a partir do Código de Menores de 1979 e firmou-se com o Estatuto da Criança e do Adolescente em Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. (CFESS, 2014).

Através destes debates criou-se o termo Sociojurídico, no qual contempla-se atuação do assistente social como um profissional inserido em meio a inúmeras expressões da questão social. Como se já não bastara sua mediação entre o antagonismo das classes, agora também enfrentaria a elitização do sistema de justiça e a judicialização dos direitos sociais.

Era uma fase complicada para o país, pois o desemprego se alastrava e a subsistência do trabalhador ficava a mercê. Os mecanismos institucionais estavam hiper lotados para todos os ângulos, seja na justiça ou na assistência social. As expressões da questão social clamavam por respostas que não se apresentavam, a população então assume essa responsabilidade através da organização de muitas associações.

Agora, vamos considerar a perspectiva sobre o verdadeiro significado de direito para que não deslegitimemos as conquistas sociais. Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS):

Essa dimensão é fundamental, a partir do momento em que se entende que direito e jurídico não são sinônimos. O direito que se torna lei é o direito positivado. Mas o direito é mais amplo do que as leis. Ele é produto de necessidades humanas, que se constituem nas relações sociais concretas. Relações que são dialéticas e contraditórias. Portanto, as formas de sua positivação na lei dependem dos interesses em disputa, das correlações de forças, dos níveis de organização e mobilização das classes e segmentos de classes sociais. (CFESS: 2014; p. 15)

Diante do supracitado torna-se clara a visão de todos os impasses em torno da classe trabalhadora. De um lado o Estado negligência o seu direito social, do outro, o aparelho judiciário em seu perfil positivista encara o acesso a estes direitos com o mesmo tratamento de um processo legislativo. Além do mais, o poder

judiciário também é um mecanismo Estatal, transparecendo todos os seus conceitos e interesses incumbidos nas entrelinhas.

Não é à toa que a necessidade dos assistentes sociais no Sociojurídico ganhou visibilidade, porque foi justamente o cenário agravante do Neoliberalismo que contingenciaram as expressões da questão social. Uma população sem oportunidades torna-se vulnerável e tende a se deparar com situações conflituosas na incessante luta por sobrevivência levando nas costas o fardo de não ser como a privilegiada elite brasileira.

A discussão sobre a propriedade privada e até mesmo, sobre o quanto deve se ter para ser é muito bem apresentada a seguir: “A propriedade privada é, pois para Locke, a base sobre qual se funda a liberdade humana, em decorrência o suposto para a cidadania.” (Mota, 2008, p 137 apud Teixeira, 1955).

Ou seja, sem assistência social, lutando com o judiciário congestionado e sem a garantia de seus direitos, cresceu-se o número de inaptos ao exercício da cidadania, pois na perspectiva a cima, é cidadão quem possui o privilégio de obter suas propriedades. Essa consideração reflete bem sobre quais os aspectos considerados pelo assistente social dentro do Sociojurídico.

As competências teórico-metodológica, técnico-científica e ético-política dão base e disponibilizam ao profissional do Serviço Social, ou seja, as habilidades necessárias para a compressão da realidade além do que está sendo exposto. É o entendimento sobre todas as injustiças sociais, suas raízes e consequências, identificando a expressão ou as expressões da questão social apresentada por esta ou aquela realidade, na qual através disso, parte do ideário para a concretude objetivando transformações na realidade dos sujeitos. (GUERRA, 2004).

Com isso, a categoria profissional do assistente social é requisitada para o âmbito sociojurídico afim de compreender os conflitos apresentados, mantendo a efetivação de direitos e seu compromisso ético-político em não submeter-se a práticas conservadoras propostas pelo mundo engravatado dos donos da lei.

O Neoliberalismo ampliou o espaço de atuação do assistente social devido a sua inegável responsabilidade pelo acirramento das desigualdades sociais, exigindo destes profissionais, respostas de manutenção e controle. Conquanto, a categoria segue em defesa da classe trabalhadora e propõe a resistência diante ações que rasguem a Constituição Federal de 1988.

Aliado ao Estado Neoliberal, os mecanismos de produtividade também precisaram se reinventar diante a crise mundial estabelecida em 1970. A alternativa visível aos olhos do capital foi denominada: “reestruturação produtiva”, de maneira que os níveis de acumulação não sofressem alterações significativas e as grandes potências mundiais permanecessem ativas. (ANTUNES, 2014).

Não é difícil compreender a classe trabalhadora, como a classe social que mais sofreu com impacto das transformações impostas por um novo modelo de Estado e de produtividade em meios capitalista. Foi justamente no campo do trabalho aos moldes capitalistas onde aconteceu a tal reestruturação, principalmente no que diz respeito as funções e sentidos no meio operacional.

A conjuntura mencionada é correlata à sobrecarga de atividades laborais, ou seja, a precarização do trabalho. Essa realidade atingiu também o assistente social, uma vez que, o mesmo esta inserido nas relações de poder também como classe trabalhadora, logo, o trabalho polivalente, a flexibilidade e a lógica individual proposta pelo sistema contribuíram de fato para selar o perfil dos profissionais e espaços sócio-ocupacionais advindos da década de 1990 e mais ainda com a proximidade com o sistema de justiça que sobrecarrega a política de assistência social com sus demandas;

No que se refere a lógica individualista, podemos associa-la à crescente dificuldade de mobilização popular na transição do século XX para o século XXI. A ideologia da competitividade invadiu as relações sociais e singularizou os interesses de cada trabalhador, com isto, a identificação das necessidades coletivas são deixadas a segundo plano e o que antes era união torna-se muitas vezes rivalidade e falta de reconhecimento enquanto classe.

A abertura do espaço Sociojurídico ao assistente social pode ser relacionada a todo o contexto apresentado. Os mínimos mecanismos do Estado e da Sociedade Civil, fornecidos para a população precisaram também se articular para atender as configurações Neoliberais. É simples e lógico: a burguesia se reestruturou para manter seus níveis de acumulação e o proletariado consequentemente para manter a própria subsistência.

Em caráter de sintaxe, vale compreender como se deu o exercício da profissão no Sociojuridico diante o desmonte das políticas públicas. Evidentemente a profissão também fora atingida pela precarização do trabalho proposta pelos



anos do avanço produtivo em prol da economia privatista do Brasil. Um plano inegavelmente robusto por ganância e lucratividade nas mãos de poucos.

O caro Antunes (2014) comenta sobre a precarização do trabalho em épocas de: corte de custos, competitividade, incentivo a concorrência e ao individualismo, trabalhadores polivalentes, fantasia do trabalho em equipe e afins. Um conjunto de mecanismos chamado de Toyotismo, modelo de produtividade adotado pela reestruturação produtiva em prol de combater o Estado de Bem Estar Social em caráter mundial e evitar sua gênese no Brasil.

Na lógica capitalista o Estado de Bem Estar Social gerava custos exorbitantes com a disponibilização dos direitos sociais. Sem sombra de dúvidas o Brasil se quer passou por este momento devido o seu atraso perante as grandes potências capitalistas, no entanto, a Constituição Federal de 1988 apresentava-se como uma ameaça, sendo assim um estratégico plano de manutenção do poder precisava ser colocado em ação derivando as estruturas encontradas na contemporaneidade.

## **CAPÍTULO II: A RECUSA AO TERCEIRO SETOR E AS DIFICULDADES NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS**

O Terceiro Setor tornou-se uma alternativa mediante os árduos ataques às políticas públicas, nesse sentido, o Serviço Social tem a missão de se reinventar para manter a legitimidade da profissão. A ressocialização é mais uma das demandas requisitadas a este profissional que para conquista deste objetivo deve articular inúmeros trabalhos os quais não podem se resumir à práxis institucionalizada requerida pelo Estado, pois tratam-se de pessoas que durante toda a vida tiveram seus direitos negados. Os assistentes sociais precisam antes de qualquer coisa identificar com nitidez qual a intencionalidade do seu projeto ético-político para não negar estratégias que possibilitem o acesso aos direitos daqueles que se encontram a mercê das desigualdades sociais.

### **2.1 O SERVIÇO SOCIAL E A NEGAÇÃO ÀS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

Para iniciarmos a discussão sobre as parcerias entre o Estado e o Terceiro setor na ressocialização de egressos do sistema carcerário em Juazeiro do Norte - CE, se faz indispensável a compreensão de como estes dois setores contribuem para o Serviço Social, bem como, suas características fundamentais.

Refletir sobre o Terceiro Setor dentro do Serviço Social é tarefa muito complicada, tendo em vista, a análise geral dos fundamentos teóricos-metodológicos da profissão. No entanto, cabe compreender que o nível de participação dos atores sociais mudou de perfil na contemporaneidade e o Terceiro Setor tende a acentuar os níveis de politização da sociedade brasileira.

É interessante mensurarmos o Serviço Social como profissão liberal, institucionalizada na década de 1930 no Brasil com o intuito de estratégias paliativas diante as expressões da questão social que se apresentavam com a industrialização tardia do país. Dessa maneira, o Estado assume a questão social descaracterizando o perfil caritativo das instituições religiosas, que até então obtinham influência majoritária. (IAMAMOTO, 2006).

Antes de tornar-se categoria de trabalho, a profissão admitiu devido à conjuntura social da época (1930-1940) perfis contrários ao posicionamento crítico exercido atualmente, como por exemplo, a filantropia predominante em instituições de cunho religioso em época onde a Igreja assumia as expressões da questão social como única instituição responsável pelo trato das mazelas sociais.

O perfil do voluntariado característico do Terceiro Setor ressurgiu na década de 1990 com a ofensiva Neoliberal. O assistencialismo era presente nestas instituições, onde não eram garantidos direitos, mas sim, troca de favores. Com o envolvimento político partidário e a não legitimidade das ações desenvolvidas, a imagem destas organizações e seus serviços ficaram estigmatizados pela profissão, pois o intuito principal era atender necessidades imediatas, não atingindo a emancipação das demandas apresentadas. (IAMAMOTO, 2006).

O Serviço Social sempre esteve no entremeio da relação antagônica entre a classe trabalhadora e o Estado, pois como visto anteriormente, é uma profissão de gênese liberal, no entanto, com o amadurecimento da categoria, outras técnicas, fundamentos e métodos foram adotados de acordo com as necessidades apresentadas pela sociedade.

Podemos notar que a profissão evoluía conforme as mutações na ordem societária que impulsionavam o Serviço Social a novas práticas e metodologias.

Com isso, ao passo que avançavam, iam aos poucos transitando de um perfil para o outro em caráter evolutivo para a categoria de trabalho.

A fase que iniciou com uma grande transformação nos rumos da profissão, agora claramente em defesa da classe trabalhadora, fora chamada de movimento de Reconceituação em meados dos anos de 1960 no entremeio da censura do Golpe Militar. Por este mesmo motivo, somente na década de 1980 ganha força a discussão teórica, em volta principalmente de Karl Marx e das ciências sociais. (MOTA, 2008).

Ao adotarem o perfil crítico analítico, o Serviço Social ganhou grande visibilidade frente às políticas sociais, principalmente com a Constituição Federal de 1988, considerada a Constituição Cidadã, a mesma fora resultado de grande avanço e pressão popular em busca de direitos. Sendo até hoje vigente, as demais políticas desenvolvidas em decorrência da CF/88 possuem o propósito da justiça e equidade social conforme Carta Magna.

Continuando nessa perspectiva de ataque e contra ataque, é previsível que os setores econômicos, bem como o executivo do país não deixaria os direitos sociais em evidência, uma crise que iniciara dois anos após a CF de 1988 diminuiu as expectativas de avanço devido o desmonte nas políticas sociais que iniciaram sob o governo de Fernando Henrique Cardoso.

No Brasil, os anos de 1990 com o Neoliberalismo foram repletos de oscilações inflacionárias, elevação da desigualdade social, planos de reajuste econômico, desmonte do Estado interventor, globalização e afins. Em resumo, surge à flexibilização produtiva, geradora de uma série de prejuízos à classe trabalhadora, tanto no corte de gastos com o social, tanto no incentivo a competitividade (IAMAMOTO, 2006).

Surge a necessidade do Estado desresponsabilizar-se de suas obrigações, transferindo-as para o próprio trabalhador ou para outras entidades que se propusessem de forma voluntariada a assumir este papel. Ou seja, ganham forças novamente o Terceiro Setor, pois em meio ao Brasil Neoliberal, cabe a este setor atender as expressões da questão social.

De acordo com Montañó (2007) o Terceiro Setor atua como o canto das sereias, iludindo o senso comum com suas intenções benevolentes. Essa analogia vem retratar o aspecto promissor deste espaço através da publicização, escondendo

os verdadeiros interesses que na verdade são: a reprodução social frente o plano de privatização e a precarização do trabalho.

Podemos entender que o Terceiro Setor surge então com o intuito de promover benefício para o Estado e para o capital através de duas estratégias: a primeira totalmente econômica com cortes em decorrência da crise, e a segunda se trata de cunho ideológico, com o intuito de se firmar e legitimar os planos de transferência de responsabilidade através do discurso de cidadania/ voluntariado para a sociedade civil e criminalização da pobreza.

Evidentemente chegamos à percepção onde conforme a crise se estabeleceu no país, o financiamento das políticas públicas, para efetivação dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 se tornou um custo excedente e passível a cortes. Por outro lado, a falta de trato sobre as mazelas sociais devido aos cortes de “gastos” expandiu as expressões de questão social e neste momento coube à população tomar de conta deste dilema.

Existem críticas ferozes a respeito dessa passagem de responsabilidade do Estado para Sociedade Civil e as possíveis parcerias entre os mesmos, um dos grandes críticos é Montañó, vejamos o que o autor menciona:

O debate do “terceiro setor” não distingue estes dois conceitos; pelo contrário, confunde-os. Diferenciar Estado de governo torna-se central para poder caracterizar, no nosso caso, o papel e a função na relação (por exemplo, de “parceria”) entre organizações populares, não-governamentais com o Estado. A parceria é como Estado, porém segue tendencialmente uma política governamental. (MONTAÑO: 2007; p 137).

Os espaços de cunho não governamental tornaram-se uma ameaça estrondosa ao projeto ético político do Serviço Social, principalmente pelo caráter corruptivo a qual muitos se submeteram. Dessa maneira, as ações realizadas eram meramente para criação de vínculos entre candidatos e eleitores, ações imediatas e nenhum caráter de transformação social.

O objetivo do Estado ficou claro, era preciso um setor além do primeiro e do segundo que se responsabilizasse pelas expressões da questão social provocadas pela conjuntura. Esse interesse pode ser observado através de legislações específicas a partir de 1990, a então trajetória legislativa como parâmetro, e em detrimento a Constituição Federal de 1988, abre espaço ao voluntariado e a sociedade civil organizada, utilizando do título de “atores sociais de transformação”

para promover protagonismo social frente o trato as expressões da questão social. Vejamos o que diz o relatório do Ministério da Saúde:

O terceiro movimento identitário, principalmente resultante dos dois processos anteriores e manifestando-se pela emergência de novos atores sociais, pela mudança da relação entre Estado e Sociedade e pela crise de identidade dos atores sociais, tendo como consequência a ameaça a sua própria existência e sustentabilidade institucional. (ARMANI: 2001; p. 17).

A afirmação se dá através do reconhecimento dos movimentos sociais no período de democratização e a força que desempenharam como atores sociais demonstrando identidade e interesse coletivo, no entanto, a sociedade se transformou. Dessa maneira, devem-se ser pensadas novas formas de participação para manterem a sustentabilidade da luta popular em prol do desenvolvimento.

Reconhecendo a iniciativa da Sociedade Civil e mesmo assim tendo sob consciência a responsabilidade do Estado é fundada a Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (ABONG) em 1991, tal instituição se mantém até hoje como frente de luta e representatividade, sem fins lucrativos, democrática, reunindo organizações que lutam contra todas as formas de discriminação, de desigualdades, pela construção de modos sustentáveis. (ABONG, 2014 p. 01).

Fica evidente que tanto as organizações da Sociedade Civil, quanto os mecanismos de reconhecimento destas instituições por parte do Estado se deram a partir da década de 1990, pensando assim organizamos uma análise legislativa a cerca das legislações com maior afinidade ao tema.

**Quadro I:** Terceiro Setor na legislatura de 2015 a 2019:

<b>Legislação</b>	<b>Disposição</b>
Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998	Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do programa nacional de publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999	Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, institui e disciplina o termo de parceria, e dá outras providências (OSCIP).
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de cooperativas sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014	Marco regulatório das organizações da sociedade civil estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação [...]
---------------------------------------	--

**Fonte:** Primária (2019). Conforme dados do Centro de Documentação e Informação. Edições Câmara Brasília, 2016. Disponível em: " <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30119>"

A Análise do Quadro I apresenta claramente a expressão “parceria” em evidência no final dos anos noventa o que vai de acordo com a cronologia dos aspectos de publicização discutidos sob a ótica do Serviço Social. É justamente essa aproximação da legitimidade do Terceiro Setor durante o Estado Neoliberal que afasta a categoria dos assistentes sociais de tal espaço sócio-ocupacional. Segundo o site Educalingo:

Uma **parceria** é um arranjo em que duas ou mais partes estabelecem um acordo de cooperação para atingir interesses comuns. Parcerias podem ser estabelecidas entre sujeitos públicos ou privados, individuais ou coletivos, para a realização de intervenções finalizadas sobretudo ao desenvolvimento econômico ou social de um determinado grupo ou território. (EDUCALINGO: 2019; p. 01,).

Conforme a descrição acima, as parcerias são devidamente importantes para o desenvolvimento social e econômico, no entanto, o Terceiro Setor surgiu muito mais atrelado a uma alternativa de projeção econômica do que social, uma vez que, as parcerias evidenciavam a publicização do Estado considerando a perspectiva Neoliberal.

Não podemos desconsiderar os avanços ao longo dos anos, devido aos movimentos sociais e pressionamento por políticas públicas evidenciadas até mesmo dentro de entidades não governamentais. Sendo assim, as Organizações não Governamentais (ONG's) passaram a tomar também a postura de exigência por responsabilização do Estado iniciando o sentido de contra ataque ao corte das políticas públicas. Veremos adiante como se deu esse avanço a partir das legislações.

A legislação nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 sancionada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, legitima e descreve o voluntariado. É colocando em evidência as características da prática sem fins lucrativos, tanto individual, ou seja, de uma pessoa física para alguma instituição pública, como também coletiva através de entidades privadas sem fins lucrativos como foco no trato da mazelas sociais.

Após alguns meses, fica claro e evidente o interesse do Estado nas instituições da sociedade civil de caráter voluntário e não lucrativo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no qual é pontuado passo a passo os critérios para tornar-se uma Organização Não Governamental. O interessante a se discutir é mesmo tento iniciativa por parte da sociedade, a legislação mencionada prescreve a participação de membros do Poder Público.

Como já mencionado durante esta discussão, as organizações do Terceiro Setor serviram de berço para propagandas eleitorais. A concretização no campo das ideias deste fato se dá, a partir da reflexão sobre a necessidade de uma porcentagem de representantes públicos na administração destas entidades voluntárias, prescrito pelo próprio estatuto organizacional.

Em caráter de significância, continuaremos a debater, no entanto, focando nas leis nº 9.790/1999, nº 9.867/1999 e no marco regulatório lei nº 13.019/ 2014 justamente por serem construídas na finalidade de descrição, normatização e parcerias das organizações não governamentais.

A lei nº 9.790/1999 apresenta as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) instituindo e disciplinando o termo de parceria. Ou seja, a OSCIP é um título adquirido por uma organização não governamental através da sua relevância pública e proporção de alcance no atendimento as demandas sociais.

O termo de parceria possibilitado por este título facilita os investimentos de outras instituições na OSCIP, pois essa atividade inibe parte da obrigatoriedade da contribuição com o Imposto de Renda por parte da investidora e ONG's. No entanto, somente no século XXI observou-se de fato a singela contribuição de parcerias por parte do Estado em associações ou fundações brasileiras.

Foi em caráter regulamentário que em 10 de novembro de 1999 é promulgada a Lei nº 9.867/1999 que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos. A lei claramente menciona as pessoas em desvantagem econômica como sendo responsabilidade de cooperativas sociais que proporcionem a integração social, desde questões sanitárias até educacionais. (BRASIL, 1999).

Definitivamente uma lei contraditória a Constituição Federal de 1988, responsabilizando o indivíduo pela crise econômica estabelecida no país, além de ser extremamente resumida, contemplando infimamente o contexto social e a dimensão das mazelas sociais, como podemos observar a seguir:

§ 2o As Cooperativas Sociais organizarão seu trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que nelas trabalharem, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar-lhes a produtividade e a independência econômica e social. (BRASIL: 1999; p.02)

A legislação em questão apresenta o cenário de crise e de inchaço das expressões da questão social como sendo simplesmente falta de treinamento para produtividade, além de colocar a independência econômica como alcançável individualmente fora do alcance Estatal.

Contudo, ao passar dos tempos foi evidente a importância do Terceiro Setor/Organizações da Sociedade Civil, pois, o poder certamente recua-se de suas responsabilidades, porém, é preciso atender aos vulneráveis quando o Estado se nega frente ao Neoliberalismo, caso contrário à política seria de abandono.

Não é difícil compreender como se daria o abandono à população Brasileira, basta ter em mente a seguinte lógica: Os fornecedores de bens e direitos são o Estado e a Sociedade Civil, sem nenhum dos dois atuando como se procede a garantia de direitos? A resposta é evidente, não se dá, a população acaba encontrando-se em abandono e alastram-se as expressões da questão social.

O que muito contraria as ações da categoria de assistentes sociais é no que diz respeito ao seu projeto ético político. Pois ora, o compromisso é com a equidade e a justiça sob aparato da liberdade e não com o Estado, a gênese da profissão se dá no entremeio das relações de poder, o cenário Neoliberal nada mais é do que o famigerado cenário mais latente de trabalho para o Serviço Social, que considera-se urgente a intervenção da categoria de trabalho, a qual precisa se reinventar para promover e fornecer respostas.

O Terceiro Setor de uma forma ou de outra, mesmo com seu caráter messiânico e benevolente, atende as necessidades básicas das comunidades de referência não deixando de efetivar direitos. Cabe ao assistente social estar inserido nestes espaços para propagação política e profissional destas funções tirando o caráter voluntário.

Com o passar dos tempos foi evidente a importância do Terceiro Setor/Organizações da Sociedade Civil, pois, o Estado certamente recua-se de suas responsabilidades, restando as ONG's o atendimento aos vulneráveis e excluídos.



Sem o Estado e com a inexistência do Terceiro Setor as demandas chegariam a calamidade pública.

Assim, em 31 de julho de 2014, foi promulgada a atual Legislação em vigor referente às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nº 13.019 que dispõe sobre o “[...] regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco [...]”. (BRASIL: 2014; p. 01).

Essa nova versão de como a população deve organizar-se em atendimento as expressões da questão social, de forma cooperada, regulamentada e abrangente apresenta-se passível a concretização de resultados. Dessa maneira, poderão atuar como OSC's, as organizações não governamentais sem fins lucrativos: associações, grupos religiosos e afins, com a possibilidade de parcerias com a administração pública.

Por aí se pode saber que não é do poder público que vem a maior parte dos recursos das ONGs”, explica Felix G. Lopes, pesquisador do IPEA e autor do estudo “As entidades sem fins lucrativos e as políticas públicas federais: tipologia e análise de convênios e organizações (2003-2011). (ABONG: 2014; p.10).

Vejamos o seguinte, se a Administração Pública nos nega os direitos constitucionais e em troca nos estimula a nos organizarmos socialmente e civilmente, encontramos então a oportunidade de um contra ataque: tomamos esses espaços e organizadamente cobramos pela contribuição do Estado.

Algumas OSC's contam hoje com a parceria do Estado através de contribuições financeiras, dessa maneira, existem editais e a própria manifestação popular pode pressionar o poder público para o fornecimento de recursos. Certamente o quantitativo transferido ao Terceiro Setor é ínfimo, porém, é um espaço para possível superação do impasse entre Estado e Terceiro Setor. Podemos afirmar esta consideração através da pesquisa a seguir:

Segundo a pesquisa Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil (Fasfi I), realizada pelo IBGE. Existem cerca de 300 mil entidades sem fins lucrativos, 10 mil receberam recursos por meio de convênios com o governo federal, uma fatia bem pequena. (ABONG: 2014; p. 06).

Muitos podem não enxergar alternativas devido a consideração acima, entretanto vejamos, se estamos em um Estado Neoliberal em meio a privatização,

desmonte das políticas públicas e favorecimento da publicização, que existiria espaço de intervenção em uma geração individualista e com movimentos sociais totalmente segregados? Uma alternativa identificada é utilizar estes espaços como ferramenta de articulação para fortalecer a população politicamente.

Não podemos defender o abandono daqueles que se encontram marginalizados, obviamente o maior responsável legal pelo trato das expressões da questão social é o Estado através de políticas públicas, no entanto, as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) desempenham trabalhos incríveis em vários territórios. Dessa forma, podemos enxergar as alternativas de resistência e politização social através de parcerias e inclusão do Terceiro Setor na rede socioassistencial.

## 2.2 DO DESEMPREGO AO SISTEMA CARCERÁRIO, TRAFICANDO DROGAS E RECRUTANDO VIDAS

A pesquisa continua sua discussão caracterizando neste momento a possibilidade de ressocialização de egressos do sistema carcerário. Cabe salientar que terminologias como: ressocializar, ex-detento, apenado, alocação e outras com aspectos pejorativos serão mantidas para redução do peso dos estigmas sociais que possuem. Procura-se tratar tais termos como condição em determinado período de tempo e não característica humana e pessoal.

Transformar palavras “pesadas” em naturais é mais um interesse dessa pesquisa, que pretende se familiarizar com os termos mencionados. Uma pessoa que cometeu crime é criminoso, pode ser ex-detento, procurará se ressocializar e continuará sendo um ser humano, nesse sentido, as palavras cultas como readaptação e egressos são pouco cultivadas durante o texto, pois esconde em sua beleza o preconceito em se dizer ex-detento.

De tempos em tempos, vemos ondas de criminalidade ocasionadas por aspectos socioeconômicos e estruturais do país, principalmente com a globalização abrindo alas ao tráfico de drogas. Estas particularidades são responsáveis pelo fortalecimento das expressões da questão social que começam a se destacar na sociedade. O senso comum responsabiliza unicamente pobres que infligem a lei, sem identificar o percursor da situação.

Uma das reflexões sobre o aumento da criminalidade se dá a partir das crises do Estado, no qual a economia é obrigada a reestruturar os modelos de acumulação de capital, ou seja, a inserção de um novo modelo produtivo, ou a renovação de um modelo já aplicado. No entanto, para a classe trabalhadora exige-se um novo modelo de sobrevivência em meio à exploração do trabalho e cortes de direitos. (ANTUNES, 2014).

As mudanças no modelo produtivo do Estado geram a precarização do trabalho, em que os salários são ainda mais incompatíveis com a força de trabalho exercida. Além disso, as oportunidades de emprego se tornam escassas, impulsionando a busca por meios de sobrevivência, em um sistema que lhe obriga a ser produtivo, porém não lhe dá possibilidades cabíveis a isso.

Esses mecanismos de controle social do sistema precisam de forças ideológicas, são elas: a alienação social e a prática do “reajuste econômico”. Nota-se o papel crucial do Neoliberalismo, com manutenção das classes e desigualdades sociais. Tudo isso é reforçado através do conceito de que o trabalhador precisa manter seus padrões de consumo para manter-se socialmente. (ANTUNES, 2014).

O desemprego carrega consigo uma série de elementos que propiciam situações de exclusão social, levando em consideração seu papel de manutenção da sobrevivência, desencadeando a fome, a redução da renda familiar e a própria criminalidade pode se tornar presente nesse contexto como uma alternativa de subsistência.

O desemprego é causa de sofrimento no tocante em que desorganiza as relações familiares, quebra os laços afetivos, gera relações conflituosas, que, em alguns casos, resulta com separações, retorno da família à cidade natal e intensificação de doenças pré-existentes ou aparecimento de novas doenças. Ou seja, o desemprego é intrinsecamente ligado a inúmeros elementos da vida cotidiana. (ROCHA, CARVALHO, BARRETO, 1999).

Todos estes fatores são contributivos para a quebra dos vínculos familiares, uma vez que, como visto anteriormente, o desemprego ocasiona vários episódios conflituosos e desgastantes. De fato, a necessidade de estar inserido produtivamente no mercado de trabalho acaba tornando-se uma obrigatoriedade para subsistência e manutenção das relações sociais e familiares.

São muitos os casos de envolvimento com o crime organizado na tentativa de superar situações subjetivas e coletivas no aspecto social, quando levamos em

consideração a discrepância entre as rendas de um jovem iniciante no tráfico de drogas e um vendedor ambulante, o impulso é sem dúvidas para o que tende possibilitar melhor qualidade de vida, ou seja, para o crime, afinal é preciso manter-se e muitas vezes manter toda uma família.

A discussão sobre o desemprego torna-se importante a partir do momento em que notamos as desigualdades sociais possibilitando as injustiças sociais. Não é de hoje a presença majoritária de negros, pobres e analfabetos no sistema carcerário brasileiro, através disso, podemos considerar que a estrutura social e a situação econômica são aspectos que corroboram para a criminalidade.

Tanto em penitenciárias masculinas como em femininas é possível notarmos o tráfico de drogas como o crime prevalecente. Existem apenas em regime fechado que afirmam considerar o tráfico de drogas como um negócio perigoso e não como um crime, já que não há atentado direto a vida do outro, a maioria são negras, pobres e mães solteiras. (MOURA, 2012).

Existem diversas variáveis que levam as pessoas a infringirem a lei, mas certamente, um fator crucial é a falta de dinheiro para própria subsistência, seja ela básica ou incentivada pela mídia consumista. Em geral é preciso ter consciência das subjetividades humanas, bem como, ter visão global quando se referir ao tráfico de drogas, assim evita-se o erro de julgar o pobre preto comerciante do “bagulho” e justificar o político rico de jatinho.

Contudo, é possível considerar que mais uma vez o Estado enquanto responsável pelo provimento de direitos básicos, falha em sua responsabilidade, rasgando a Constituição Federal de 1988 sob o viés econômico Neoliberal, responsabilizando o povo por suas falhas políticas. Afinal, é cada um por si, a individualidade ganha espaço e os direitos são perdidos, a discussão não é sobre como punir o “moleque aviãozinho”, mas sim, sobre onde falharam para que ele não pudesse voar.

Para entender melhor sobre o tráfico de drogas, é preciso compreender o significado deste crime fora da sua ilegalidade, ou seja, saber quais os benefícios deste negócio e onde encontramos os seus principais administradores. É de fato um tema polêmico devido envolver a saúde pública, no entanto, vamos nos deter a arquitetura social desta fábrica de dinheiro derivada do crime organizado.

As drogas são substâncias químicas derivadas da natureza, são utilizadas antes mesmo do capitalismo, por tribos indígenas em rituais religiosos. Dessa

maneira, procurando as raízes dos fatos, o problema se encontra na má utilização destes entorpecentes, ou nas evoluções química decorrentes de misturas para elevação do consumo na sociedade. (MOURA, 2012.).

Quando se pensa na elevação do consumo de drogas na sociedade logo associamos ao comércio ilegal baseado inclusive em teorias capitalistas, as próprias regras de mercado, envolvendo a oferta e procura, e até mesmo o corte de custos para elevação das margens de lucro faz parte desse sistema. Não é difícil então, darmos a essa perfeita estrutura o nome de crime organizado.

Vivemos em uma sociedade preconceituosa, sem oportunidades, desigual e incitadora do consumismo, afirmando a todo tempo, a necessidade de comprar para ser alguém. Esse perfil é facilmente localizado nas comunidades periféricas dos centros urbanos, jovens sem escolarização, pobres, pretos, desempregados, mães solteiras e afins, ou seja, mão de obra barata, ou podemos também chamá-la de mão de obra desesperada.

A oferta de trabalho no tráfico de drogas é sem dúvidas, atraente, certamente algumas pessoas podem questionar sobre os chamados “filhinhos de papai” se envolverem no comércio e no consumo de drogas. Essa é uma tentativa de acabar com o argumento de que a carência financeira condiciona ao crime, porém existem subjetividades humanas, como transtornos psicológicos e a carência emocional que também são indícios de motivações para a criminalidade.

A pobreza é de longe o perfil dos cargos subalternos no tráfico. As patentes milionárias, no entanto, decorrem de investidores, pois para a produção em massa é preciso investimento e com isso o valor excedente surge a léguas. Quem no Brasil tem capacidade de manter um investimento deste nível apropriando-se da mais-valia ilegal e ainda manter-se impune? Com certeza não é o jovem da periferia. O tráfico de drogas é sem dúvida um dos negócios mais lucrativos e injustos do mundo.

Existem pesquisas mostrando o papel de cada país no tráfico de drogas dependendo de sua localização no globo. Países subalternos em sua maioria exportam a produção e a parte do globo rica comercializa, ou seja, o narcotráfico vai bem além do nosso vizinho usuário de maconha. “Conforme cifras referidas anteriormente, o maior lucro obtido com esse negócio migra exatamente para países ricos”. (MOURA: 2012; p. 55).

A criminalização do comércio de drogas, principalmente no Brasil, trás grandes vantagens no sentido de manter os mistérios por trás do crime organizado,

além do mais, a proibição incita o uso e conseqüentemente eleva o consumo. A descriminalização é de longe um risco para a arquitetura do crime, pois os prejuízos financeiros com essa desarticulação seriam incalculáveis. É a ilegalidade que mantém o tráfico de drogas.

Dessa maneira, notamos o quanto é deixado como segundo caso intervenções significativas no combate ao tráfico de drogas, valorizando as margens de lucro e vantagens econômicas com este negócio. O que vemos em meio a mídia sensacionalista é somente uma parcela referente à parte mais subalterna do tráfico, no qual são responsabilizadas as comunidades periféricas e desconsiderada a participação da elite neste grande negócio. Colocar o gueto ideologicamente contra os seus é um mecanismo para manutenção das margens de lucro, incitando a impunidade dos verdadeiros traficantes engravatados.

A elevação do Terceiro Setor e da Criminalidade possui origem semelhante, ou seja, tem sua emergência a partir dos modelos de privatização do Neoliberalismo. Com a Redução do Estado no enfrentamento das expressões da questão social e a falta de oportunidades, uns se organizam para atender o outro fundando organizações não governamentais, outros enxergam no crime uma oportunidade mais rentável de sobrevivência, sem considerar o cárcere como quase inevitável sendo pobre periférico.

O sistema prisional brasileiro tem o quarto maior número de pessoas, estando logo após os Estados Unidos da América (EUA), caracterizando uma série de problematizações. “Em média, em espaços concebidos para acomodar 10 pessoas, existe por volta de 16 encarcerados. Conseqüência dos índices de ocupação das vagas existentes é que mais de dois terços dos presídios têm ocupação maior que 100%.” (CASTRO: 2017; p. 25).

As condições do sistema prisional atentam contra a mínima dignidade da pessoa humana, partido da premissa de um local com mínimas condições básicas de higiene, pouca circulação de ar, alimentação precária e trabalhos inadequados, mau capacitação, negligências e maus-tratos. Além disso, dificuldades ao acesso a justiça ou a Defensoria Pública. O que contraria o artigo 22 da Lei da Execução Penal: nº 7.210/84-LEP:

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade. Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social: I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou

exames; II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido [...] (BRASIL: 1984; p. 6).

Podemos observar que a legislação traz um respaldo significativo para concretização de direitos, porém, as condições carcerárias impossibilitam a ação efetiva dos profissionais que compõem este trabalho. Partindo ainda da Execução Penal de 1984, a tão chamada ressocialização diante o ultraje aos direitos humanos torna-se inviabilizada dentro do sistema carcerário.

Originalmente, as penas surgiram como punições, na história podemos rememorar casos de repreensão, amputação de membros, queimaduras e penas de morte. Posteriormente, com a adesão aos Direitos Humanos o sistema carcerário, ganha teoricamente o significado de reeducação, assim como, reestruturação do criminoso para a vida em sociedade. Todavia, a gênese do seu sentido foi indiretamente mantida até os dias de hoje.

Durante a Idade Média, surge uma modalidade de pena marcada por práticas extremamente violentas, conhecida como, o suplício, em que havia uma dura punição corporal sofrida pelos infratores, estes eram condenados a tortura cujo seus membros eram mutilados em praças públicas em meio a aplausos e festejos. (FOUCAULT, 1993).

Tais realidades são comuns serem retratados contemporaneamente em filmes romantizados com pequenas amostras da realidade do sistema carcerário. As condições medievais do sistema carcerário brasileiro prevê o aperfeiçoamento de criminosos, ou seja, a privação da liberdade é um sistema vexatório, falido e produtor de perigosos delinquentes.

Quando nos deparamos na atualidade com a sede de vingança da sociedade brasileira em meio aos crimes, com a famigerada “justiça com as próprias mãos” notamos o quanto é preciso evoluir. O sujeito entra para o tráfico de drogas, acaba se facionando e volta para a sociedade na maioria das vezes disposto a colocar em prática a teoria compreendida na universidade brasileira do crime.

Outra condicionante é o fato dos presídios estarem lotados, sem políticas públicas legítimas que previnam a transmissões de doenças, especificamente, HIV, sarna, tuberculose e hepatite, demonstrando à ausência da assistência básica a saúde. A maioria das pessoas em cárcere clama por direitos, pois chegaram até tal situação por falta de oportunidades e se deparam com a vingança de um Estado

coercitivo e cruel, a perspectiva é de reincidência sem sombra de dúvidas. (VARELLA, 1999).

Reconhecendo as fragilizadas mencionadas do que tange políticas públicas no âmbito carcerário, foi instituída no dia 1 de janeiro de 2014 a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no espaço do Sistema Único de Saúde (SUS). O artigo . 3º da PNAISP é regido pelos seguintes princípios:

I- respeito aos direitos humanos e à justiça social; II- integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção; III - equidade, em virtude de reconhecer as diferenças e singularidades dos sujeitos de direitos; IV - promoção de iniciativas de ambiência humanizada e saudável com vistas à garantia da proteção dos direitos dessas pessoas; V - corresponsabilidade interfederativa quanto à organização dos serviços segundo a complexidade das ações desenvolvidas, assegurada por meio da Rede Atenção à Saúde no território; e VI - valorização de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas para atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade. (BRASIL: 2014; p. 2).

Os princípios giram em torno da atenção integral a saúde física e mental dos encarcerados, além da participação popular no tocante a gestão da política pública. Esse reconhecimento Estatal prova o quando é urgente a necessidade da reforma prisional, no sentido de colocar em prática as propostas de ressocialização através da pena privativa de liberdade, entretanto, isso só será possível a partir da concessão de recursos financeiros e humanos, bem como, da aplicabilidade da PNAISP, compromisso estabelecido pelo Estado.

As equipes da PNAISP podem se organizar em cinco modalidades, o que definirá o repasse dos recursos financeiros. São três equipes de atenção básica e duas da atenção básica voltada a saúde mental. Exceto na equipe de atenção básica tipo I não encontra-se a exigência do assistente social, isso é em decorrência da mesma possuir a mesma composição profissional da Estratégia Saúde da família.

Existem outras modalidades de pena, como as penas alternativas, elas surgem a cerca da possibilidade de melhorias no sistema, abrangendo/ou abrindo um leque de inovações e reduzindo o número de reclusos sem grau de periculosidade nas penitenciárias. Com o fim da lotação do sistema carcerário aliado a melhorias nas instalações (espaço), participação ativa no âmbito educacional,



ênfase em cursos profissionalizantes e trabalhos mais humanitários, seria possível tornar os detentos em questão, organizados e disciplinados, com maior chance de ressocialização.

Alguns projetos envolvendo políticas públicas e até mesmo o Terceiro Setor são desenvolvidos dentro do sistema prisional em prol da ressocialização, porém as ações são ínfimas diante a problemática. Contudo que fora exposto sob o sistema carcerário é impossível vislumbrar a ressocialização dentro de um cenário propício a criação de novas categorias criminosas.

Além disso, o Estado não fornece Políticas Públicas necessárias para tal fim, mantendo a tradição de prender para punir e vingar, afinal, sai mais barato para os cofres públicos, no entanto, caríssimo para a Segurança Pública Nacional, para o conforto da população brasileira e principalmente para os reclusos que sofrem cotidianamente. Com relação à ressocialização dos detentos, segundo esclarece Rogério Greco:

Parece-nos que a sociedade não concorda, infelizmente, pelo menos à primeira vista, com a ressocialização do condenado. O estigma da condenação, carregado pelo egresso, o impede de retornar ao normal convívio em sociedade. (GRECO: 2011; p. 443).

A sociedade é outro pilar gritando com urgência a necessidade do investimento de políticas públicas com o objetivo de conscientizar sobre a realidade prisional e a verdadeira função da privação da liberdade. É preciso desconstruir o ditado “olho por olho, dente por dente” e despertar o entendimento de que um sujeito reestruturado não proporciona perigo, muito menos se envolve em crimes organizados de grande prejuízo social.

Para fortalecer a discussão, é possível elencar um grande exemplo de o quanto a sociedade torna-se hipócrita ao impedir a sociabilidade de ex-detentos. O paradigma se chamam Bruno Fernandes de Souza, egresso do sistema carcerário após condenação em primeira instância, os crimes foram sequestro e homicídio de sua ex mulher Eliza Samudio.

O intrigante é que mesmo após a vida no cárcere, o detentor de fama e capital continua sendo aclamado por grande parte da sociedade. Quando nos voltamos ao caso do Bruno, até mesmo oportunidades de emprego não faltaram diferente da população pobre que em sua maioria já se depara com o desemprego antes do cárcere, após então, são excluídas quase todas as alternativas de inserção

no mercado de trabalho ao se depararem com a famigerada “ficha suja”. O goleiro Bruno teve proposta para fazer parte de times distintos de futebol respectivamente em 2014 durante a privação da liberdade, em 2017 quando passou menos de um mês recorrendo em liberdade e em 2019 ao conseguir converter sua pena para o regime semiaberto.

O processo de ressocialização compreende a oportunidade de ser reintegrado a sociedade, através de condições para a não reincidência. Entretanto, a o senso comum acredita que a experiência da detenção é suficiente para ocasionar o temor e conseqüentemente a recusa ao crime, no entanto, essa realidade não é condizente, pois somente a punição não interfere nos motivos que levaram a pessoa a chegar ao ato criminoso. Para melhor explanação, vejamos o que diz Roberto Bitencourt sobre a ressocialização:

Ressocializar é dar ao preso o suporte necessário para reintegrá-lo a sociedade, é buscar compreender os motivos que o levaram a praticar tais delitos, é dar a ele uma chance de mudar, de ter um futuro melhor independente daquilo que aconteceu no passado. (BITENCOURT: 2011; p. 49).

Já existem programas de parceria entre o Estado e o Terceiro Setor através de OSC's para ressocialização, não só dentro do Sistema Carcerário, mas também sob Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades Públicas, pena restritiva de direito que vem ganhando força nos últimos tempos. Estas intervenções funcionam através de equipes multidisciplinares e atividades de autoestima, atendimento psicológico, qualificação profissional e o incentivo a sensibilização como podemos ver no exemplo de conquista do estado de Minas Gerais a seguir:

Em 2014, por sua vez, foram 4.111 usuários inseridos nos projetos; desses 1.421 no Projeto de Drogas, 604 no Projeto de Violência de Gênero e Intrafamiliar, 21 no Projeto de Meio Ambiente e 2.065 no Projeto de Trânsito. As oficinas temáticas são executadas em parceria com instituições do Terceiro Setor especializadas nas temáticas e universidades, mediante parceria ou contratação; ou ainda com equipamentos e órgãos públicos dos municípios parceiros. (MARQUES: 2015; p. 96).

O exemplo do Estado de Minas Gerais serve como base para apresentar possibilidades de parcerias em torno da recuperação de pessoas em conflito com a lei. Tal possibilidade não encontra-se distante de sua execução sob a perspectiva das condições para as penas restritivas de direito expostas no Código Penal de 1998 que fazem jus a atenção particular dos crimes e sujeitos.

Conforme previsto por lei, a pena restritiva de direito pode ser aplicada para pena igual ou inferior a um ano, podendo também ser aplicada a multa, no entanto, a segunda não traz o caráter de ressocialização desejado. “ Se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos”. (BRASIL: 1998; p. 36).

A Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades Públicas (PSCEP) é uma pena restritiva de direito que possibilita o contato com a comunidade e a inclusão em programas, projetos e intervenções sociais a fim de efetivar a ressocialização prevista em lei. É uma alternativa muito vislumbrada, pois impede o processo mantido no regime fechado, onde presos preventivos e já sentenciados dividem o mesmo espaço, sem separação do grau de criminalidade ou risco social.

Cabe salientar que o juiz responsável pode solicitar espaços públicos e privados para a execução da Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades Públicas. Dessa maneira, negar tais atividades é desconsiderar a possibilidade de ressocialização dos sujeitos, além de estar descumprindo a lei, tornando quem assim faz também um criminoso.

Conforme Guerra (2007) e o entendimento sobre as penas alternativas, podemos considerar que a PSCEP possibilita a intervenção direta do serviço social através da política de assistência social, pois a instrumentalidade materializará os projetos e articulará as oportunidades para transformação da realidade daquele sujeito, fazendo-o sentir-se pertencente a comunidade e produtivo diante as necessidades comunitárias, assim o profissional media também as necessidades institucionais.

Dessa maneira o Terceiro Setor em outros estados poderia possibilitar parcerias, assim como no estado de Minas Gerais para aproximar pessoas sentenciadas a população tentando quebrar os estigmas sociais estabelecidos. As condições para a Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades segundo o Código Penal Brasileiro, introduzidas pela Lei nº 9.714/98 são:

c) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas — consiste no cumprimento de tarefas gratuitas de acordo com a aptidão do condenado na razão de 1 hora de trabalho por 1 dia de condenação em entidades comunitárias ou estatais, como escolas, hospitais e orfanatos. (BRASIL: 1998; p. 37).

Como vemos o Código Penal é de 1998, estamos em 2019, as ações em cárcere tem caráter medieval. A LEP/84 apresenta e reforça como se dá o processo

de acompanhamento de apenados sob Prestação de Serviço à Comunidade ou a Entidades Públicas à Comunidade apresentando traços característicos as atividades do assistente social, como por exemplo, o encaminhamento mensal de relatórios e atividades para evolução do sujeito durante cumprimento da pena.

Contudo, podemos considerar o grande trabalho em prol da restauração do Sistema Carcerário Brasileiro, pois como visto o mesmo encontra-se falido, ou seja, existe a urgência de parcerias promovidas pelo Estado que articulem os pilares da justiça, da assistência social e do Terceiro Setor para a diminuição dos índices de criminalidade e a esperança da tão esperada ressocialização daqueles que tiveram seus direitos negados até chegarem ao crime.

### **CAPÍTULO III: OS EMBARAÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ENTIDADES PÚBLICAS E AS EVIDÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE NO TERCEIRO SETOR EM JUAZEIRO DO NORTE – CE**

Este capítulo é destinado à análise da pesquisa de campo realizada com os (as) oito apenados (as) que aceitaram participar da pesquisa, sendo cada qual de diferentes espaços de cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas. A partir da fala dos (as) entrevistados (as) buscamos apontar quais os embaraços do cumprimento desta modalidade de pena nos espaços públicos, objetivando compreender quais os caminhos para a parceria com o terceiro setor para a ressocialização. Outra ferramenta contribuinte é também a análise documental a cerca da relação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) de Juazeiro do Norte – CE apresentada nos textos a seguir.

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DO NÚCLEO SOCIOJURÍDICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SEDEST)**

O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio-UNILEÃO, localizado em Juazeiro do Norte-CE através do curso de Serviço Social proporciona o Estágio Supervisionado, dividido em dois períodos do curso, respectivamente Estágios I e II. O campo responsável pelas experiências refere-se ao projeto piloto da Secretaria de

Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST): “Núcleo Sociojurídico”, espaço onde durante sete meses a prática tornou-se efetiva gerando satisfação e crítica.

O Núcleo supracitado tem a política de assistência social como apoio ao poder judiciário do município, dessa maneira, trabalha diretamente ligado a Comarca de Juazeiro do Norte - CE, especificadamente a 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, a 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal e a 3ª Vara Criminal. Estes são os três principais órgãos judiciários a encaminhar demandas com os seguintes perfis: usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei e ex-detentos sob pena restritiva de direito através da prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas ou apenas para inclusão em programas sociais.

No que pode-se observar no Estágio Supervisionado I, a demanda referente aos adolescentes diz respeito àqueles ainda sem cumprimento de medida socioeducativa, onde o (a) assistente social elabora Estudo e Relatório Social para o juiz responsável. Nesta situação são realizadas entrevistas e observações no âmbito familiar a fim de compreender se há possibilidades de reincidência aos atos infracionais ou transformação da conduta a partir de novas perspectivas.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 13 de julho de 1990 (Lei nº 8.069). A criança e o adolescente gozam de todos os direitos a proteção integral, incluindo liberdade, segurança e bens necessários para sua condição humana. Respectivamente são crianças aquelas de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes aqueles com 12 anos completos até 18 anos. Ainda diz que, a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. (BRASIL, 1990.)

Por este motivo, surgira a proposta de um Núcleo Sociojurídico Municipal com a atuação da política de assistência social, onde as crianças e adolescentes pudessem ser assistidos antes mesmo da determinação judicial. Essa estratégia possibilitaria a apropriação das demandas expostas através da entrevista social, orientações, construções de vínculos e contratos sociais focando na evolução do usuário e família.

No entanto, não há suporte suficiente de profissionais e estrutura para efetivação da proposta são inúmeros os casos que requerem visita social e conseqüentemente dependem da disponibilidade dos transportes municipais, disputados por toda a política de assistência social. Além disso, apenas uma técnica

era destinada ao setor recebendo a cada dia novas demandas, devido ao perfil construtivo e iniciante do Núcleo.

Essa demanda necessita urgentemente de uma *práxis* profissional com novas estratégias metodológicas, pois as atuais não fornecem nenhuma oportunidade de superação desta expressão da questão social. Os adolescentes foram deixados em segundo plano, devido o congestionamento de novas demandas proposta ao Núcleo Sociojurídico, sendo assim, as poucas atividades que conseguiram ser realizadas foram meramente fiscalizatórias, mais de 90 (noventa) casos aguardavam respostas nos arquivos do setor.

O viés ético-político e a dimensão teórico-metodológica da assistente social responsável por este setor é totalmente de acordo com a compreensão crítica marxista adotada desde os anos 1980, no entanto, as ferramentas e recursos institucionais, além da comunicação entre a rede socioassistencial dificulta a legitimação deste processo em número, gênero e grau. É perceptível o jogo de interesse político dentro de cada segmento, além da precarização do trabalho que deixa o profissional de mãos atadas diante situações constrangedoras e angustiantes no que diz respeito ao projeto ético político da profissão.

Logo após as primeiras semanas do Estágio Supervisionado I, surgiu a demanda da 3ª Vara Criminal, para a triagem de ex-detentos sob pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas ou para inclusão em programas da rede socioassistencial. O objetivo é a ressocialização através de projetos desenvolvidos pelo Núcleo com a colaboração da rede de Proteção Social Básica, no qual os mesmos cumprem as penas.

Essa foi a demanda que propiciou a maior experiência de todo o estágio, pois ocupou quase cem por cento da atenção do setor, onde podemos considerar potencialidades e claro, fragilidades exorbitantes. O projeto teve iniciativa por parte da juíza responsável pela 3ª Vara Criminal, vinculando parceria com a SEDEST e por fim, nomeando o Núcleo Sociojurídico como mediador do processo.

A partir daí iniciam-se os conflitos, a princípio é válido considerar que a justiça municipal não possuiu contato suficiente com a política de assistência social para planejamento das intervenções, dessa maneira, não forneciam com clareza os objetivos do projeto no trato com o usuário. Essa afirmativa é em decorrência do encaminhamento ao setor está descrito como: “inserção nos programas sociais e oportunidade de emprego”.

A descrição sobre oportunidades de emprego são vistas como a chance de uma nova vida e reintegração social, ou seja, afirmar isso sem nenhuma segurança de que haverá resposta positiva é corroborar em uma série de frustrações, uma vez que, a conquista de uma vaga no mercado de trabalho está em volta de crises econômicas e preconceitos decorrentes de estigmas sociais.

Com isso, as problemáticas continuam a surgir, logo no primeiro contato do usuário encaminhado direto da audiência para o Núcleo, era praticamente impossível manter o sigilo profissional devido a incapacidade física da instituição, negando o fornecimento de um espaço reservado para tal fim. Muitas vezes a oitiva durante a entrevista sofria interferência de profissionais adversos e problemas técnicos nos precários equipamentos, prolongando a escuta e os processos.

Conforme Lewgoy e Silveira (2007) no momento de entrevista é interessante a utilização de percepções além da escuta, ou seja, observar todas as reações e a própria comunicação enriquecedora que o silêncio traz, como os olhares, o medo, a insegurança, timidez e uma série de reações que podem colaborar para compreensão daquela realidade.

Dando continuidade ao atendimento o usuário tem seu perfil apropriado pela técnica e é encaminhado para cumprimento da prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, no equipamento de proteção social básica de sua referência, caso não existam conflitos na comunidade. Se a expressão de conflito existir, o mesmo é encaminhado para onde esteja seguro e mais próximo de sua residência.

Neste momento, é encontrado um dos maiores obstáculos deste trabalho e o único que depende exclusivamente do profissional de Serviço Social, o compromisso com o projeto ético político. É vergonhoso mencionar a postura de alguns futuros colegas de profissão, mesmo que inadmissível, existe grande preconceito e recusa em aceitar os apenados nos equipamentos, óbvio que devemos considerar as dificuldades de cada espaço, no entanto, estes usuários são como todos os outros e devem ser acompanhado assim como sua família.

Todos estes impasses afastam o intuito de ressocialização e aproximam as possibilidades da reincidência ao crime. Fora evidenciado durante o estágio a negligência de direitos sociais através da política de assistência social, devido a sistematização e burocracia desmedida dos procedimentos para consentimento, participação e acesso.

A crítica supracitada vai na contramão do que se é estabelecido em lei, pois a assistência social, como uma ramificação da Seguridade Social é uma política destinada para quem dela necessita, ou seja, aqueles que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. No entanto, a falta de recursos públicos traz aos profissionais a alternativa de selecionar entre os já excluídos socialmente, negando direitos constitucionais.

Em casos de situações de risco e vulnerabilidade que o cidadão não seja segurado pela Previdência Social, cabe a Assistência Social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, garantir os provimentos básicos para manutenção da vida e dignidade humana. Vejamos o explicitado em lei:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (BRASIL: 1993. p.2).

A ineficiência do previsto pode ser observada na tentativa de inclusão dos apenados e famílias nos programas sociais, no qual muitas vezes a necessidade de estar no cadastro único é maior do que a solicitação judicial e o contexto de vulnerabilidade no qual eles se encontram. Por diversas vezes o maior obstáculo para o fornecimento de oportunidades é o próprio sistema adotado pela rede ou até mesmo a comunicação falha de referência e contra-referência dos equipamentos. Observemos a instrumentalidade como fundamental para a profissão segundo Guerra:

Se é correto que o valor do trabalho do Assistente Social reside na sua utilidade social, que é medida em termos de respostas concretas que venham produzir uma alteração imediata na realidade empírica (...), o seu resultado final, o produto do seu trabalho passa a ser o fator determinante da forma de realizá-lo (GUERRA: 2007; p. 157).

Diante todo este contraste é indispensável a presença de um profissional de Serviço Social que compreenda todos os desafios dispostos e busquem alternativas de superação em meio a tantos obstáculos. A profissional da assistência social mostrou-se compromissada com o proposto buscando diversas formas de enfrentamento, como estudos, reuniões e planejamento de futuras oficinas atreladas



a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, para que de fato se fazer presente o perfil intervencionista da política de assistência social.

Durante a experiência do Estágio Supervisionado II, muitas situações permaneceram-se e inúmeras outras surgiram. A princípio, a localização e a técnica responsável não foram as mesmas devido o processo de crescimento e estruturação do Núcleo Sociojurídico, além disso, a partir deste momento a atuação do estagiário mediante as intervenções é apropriada concretizando o processo de ensino e aprendizagem proposto pelo curso.

O espaço de acolhida dos usuários desvinculou-se do prédio da SEDEST e localizou-se junto ao setor das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e da Abordagem Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por alguns meses, logo após novamente teve seu endereço mudado estando agora inserido junto ao prédio do governo estadual da Secretaria da Administração Penitenciária/ Coordenadoria de Alternativas Penais/ Seccional Cariri.

Com isso, o Núcleo continua pertencendo ao município, porém situa-se em um prédio do estado e com uma nova técnica cedida do município também para o governo do estado. Com a mudança a estrutura física proporcionada obteve-se uma sala individual, mantendo o compromisso do sigilo profissional que a princípio não era concretizado. A participação da 1ª e 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal também se dá a partir de agora, onde as mesmas encaminham demanda referente ao uso de drogas ilícitas para cumprimento de pena alternativa através também da prestação de serviço com participação em cursos socioeducativos.

Normalmente são crimes com pequeno ou nenhum grau de risco a sociedade, predomina-se mediante: furtos, roubos, uso de drogas ilícitas, porte ilegal de arma e crime de trânsito ou tráfico de drogas, mais de cinquenta por cento dos usuários atendidos desde o início do Núcleo estão enquadrados no comércio ilegal de drogas. Isso condiz com o referencial teórico estudado até então.

O Estágio Supervisionado II permitiu a atuação das estagiárias através: da realização da acolhida ao usuário, entrevista social, visita social, orientações sociais, visita institucional e de recurso, além da elaboração de ofícios e relatórios sociais. Foi possível ter contato com as demandas expostas no cotidiano da prática profissional, além de compreender o contexto de vida apresentado e confiado a

profissão a cada usuário que atendíamos, é inexplicável a sensação de responsabilidade.

Em relação as mudanças do estágio I ao II, a localização do equipamento não ficou tão acessível aos usuários na primeira mudança, a questão de recursos mínimos como rede telefônica e acesso a internet também fora um desafio para a articulação junto a rede. Somente com a inserção do Núcleo no prédio do governo do estado os critérios de estrutura física, recursos e localização melhoraram.

A técnica em questão viera da Proteção Social Básica, especificadamente de um Centro de Referência de Assistência Social, a princípio manteve-se restrita as ações burocráticas, devido o grande contato que o Núcleo Sóciojurídico possui com a justiça, no entanto, com o passar dos dias fora se apropriando das novas demandas e agindo conforme seu compromisso ético político. A profissional em questão dava total liberdade e autonomia para colocações das estagiárias.

Durante todo o estágio supervisionado identificamos o quanto a acolhida e a sensibilização se fazem importante no trato da questão social em evidência. Muitos profissionais se negaram no decorrer do processo a manter o compromisso de dispensar qualquer juízo de valor e acabaram por ocasionar revolta em alguns usuários.

Contudo, podemos considerar que o trabalho de ressocialização pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, através do Núcleo Sóciojurídico ainda é fictício devido os seus obstáculos e a imaturidade do projeto, no entanto, existe uma grande possibilidade de crescimento e efetivação quando for colocado em prática o planejamento de intervenção para emancipação dos usuários além do mero acompanhamento das penas de prestações de serviço à comunidade ou entidades públicas.

### 3.2. METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa foi fundamentada utilizando-se da pesquisa bibliográfica através de livros, artigos, leis e autores do meio social, além da documental, exploratória e de campo. Utilizou-se como instrumento de investigação e coleta de dados a entrevista semiestruturada e a observação não participante dentro da abordagem qualitativa.

A pesquisa bibliográfica para Barros e Lehfeld (2007) consiste na etapa inicial de todo o trabalho científico ou acadêmico, com o objetivo de reunir as informações e dados que serviram de base para a construção da investigação proposta a partir de determinado tema. Neste sentido, foram selecionadas obras, periódicos e todo o embasamento para a discussão teórica.

A fundamentação teórica apresenta-se então, considerando como principais autores: Yamamoto, Montaña, Foucault, Antunes, Moura, Mota e Varela, todos selecionados através do critério de discussões aproximadas ao desmonte de políticas públicas, criminalidade, sistema carcerário e terceiro setor. Durante a pesquisa foram considerados outros autores e autoras, bem como, a seleção de artigos sob a perspectiva de atualidade e enfrentamento ao Neoliberalismo.

Segundo Minayo (2000) a pesquisa qualitativa, é subjetiva e requer a amplitude da reflexão, usa estratégias diversas de investigação e interpretação. O pesquisador vai ao local onde está o entrevistado para conduzir a pesquisa. Além disso, a pesquisa qualitativa possibilita variáveis compreensões e o envolvimento intenso com os entrevistados.

Dessa maneira, a pesquisa qualitativa enquadrou-se na proposta de pesquisa, uma vez que, o objeto de estudo trata-se da ressocialização no âmbito Estatal e os caminhos para a parceria com do Terceiro Setor, ou seja, relações institucionais e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Quando lidamos com as ciências sociais a objetividade limita a universalidade do estudo.

O modelo de investigação escolhido para a pesquisa qualitativa denomina-se como exploratória. Ela “é realizada em áreas na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, todavia, poderão surgir durante ou ao final da pesquisa” (VERGARA: 2009; p. 42).

Dentro do Serviço Social, devido a trajetória história da profissão há pouco material referente ao Terceiro Setor e muito menos sobre a relação deste com o Estado. Além disso, a parceria proposta se dá em prol de um objetivo específico, a ressocialização de egressos do sistema carcerário, o que dificulta ainda mais a seleção de obras específicas referentes ao assunto.

Conforme Minayo (2000), a pesquisa de campo compreende o recorte que o pesquisador faz no quesito de espaço, representando uma realidade empírica a ser

indagada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação. Significa o estudo a partir da interpretação de mundo do outro.

O lócus de realização da pesquisa foi o Núcleo Sociojurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE (SEDEST-CE) e alguns de seus parceiros no cumprimento da pena de Prestação de Serviço a Comunidade, ou seja, alguns equipamentos de Juazeiro do Norte - CE, respectivamente, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) dos bairros: Aeroporto; Campo Alegre; João Cabral e Triângulo, o Restaurante Popular, a Delegacia da Mulher, o próprio Núcleo Sociojurídico da SEDEST e a Creche Municipal Irmã Nely.

O critério de seleção foi mediante as demandas do Núcleo Sociojurídico. Até agosto de 2019 o número de assistidos pelo equipamento correspondia a 87 (oitenta e sete) apenados, considerando os encaminhamentos da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal e da 3ª Vara Criminal. Segmentando a pesquisa, foram selecionados aqueles que já tiveram passagem pelo sistema carcerário, sendo assim, enquadrou-se em unanimidade os processos da 3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte-CE, com isso, o universo de pesquisa, desconsiderando aqueles que evadiram, delimitou-se ao número de 40 (quarenta) apenados encaminhados somente pela terceira vara cumprindo pena de prestação de serviço a comunidade ou entidades públicas .

De acordo com Gil (2006), baseando-se nas análises estatísticas pode-se compreender como universo da pesquisa o conjunto de elementos estudados que possuam características semelhantes podendo ser categorizados na mesma variável. Já a amostra de uma pesquisa é uma porcentagem considerável correspondente ao universo que possibilite o estudo previsível da totalidade por meio de um objeto resumidamente menor.

A coleta de dados configurou-se em dois momentos. O primeiro a partir da pesquisa de campo com a entrevista semiestruturada composta por dez perguntas propositivas em uma investigação junto à amostra de 8 (oito) egressos do sistema carcerário, equivalente a 20% (trinta por cento) dos quarenta apenados da 3ª Vara Criminal acompanhados pelo Núcleo. Neste momento, utilizou-se também da observação não participante identificando as relações entre os funcionários e apenados, nesta técnica como " O pesquisador permanece alheio à comunidade ou processo ao qual está pesquisando, tendo um papel de espectador do objeto observado" (GIL, 2006).

E o segundo com o acesso a relação documental com informações, mapeamento e *status* das instituições do Terceiro Setor de Juazeiro do Norte-CE conquistada através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST). “A técnica documental vale-se de documentos originais, que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor. [...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas” (HELDER: 2006; p.1-2).

A proposta foi da investigação em equipamentos que recebam egressos do sistema carcerário para o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas. Nesse sentido, as entrevistas foram desenvolvidas no espaço de cumprimento da pena, individualmente em sala reservada mantendo o sigilo profissional.

Todos os procedimentos foram executados conforme as indicações da resolução nº 510 de 07 de abril de 2016 que constitui sobre a Ética na Pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais. Com o intuito de caracterizar os pesquisados e manter o sigilo durante a pesquisa foram adotados procedimentos éticos como a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) por todos os entrevistados e perguntado a cada um qual personagem de desenho animado gostaria de ser ao mencionarmos suas respostas na pesquisa. Desta maneira, obtiveram-se oito personagens diferentes relacionados aos desenhos animados favoritos durante a infância de cada um, foram eles: He Man, Jiraya, Pica Pau, Goku, Cérebro, Seya, Lion Man e Simba.

Conforme Minayo (2000), neste tipo de entrevista, os tópicos devem ser utilizados como lembretes para o pesquisador, uma forma de guiar e conduzir a interlocução entre ele e o entrevistado, sendo aberto para novas intervenções do sujeito pesquisado. Com isso é possível ter melhor apreensão da realidade dos apenados deixando as limitações de lado e explorando as informações conquistadas através das subjetividades expostas.

Estiveram fora do estudo, egressos declaradamente envolvidos em organizações criminosas para a garantia da plena segurança de todos os envolvidos, bem como, aqueles que se negaram ou não foram encontrados. Todos os critérios de exclusão são baseados conforme o interesse na concretude de um estudo dentro dos padrões normativos em respeito ao ser humano, ao município, a nação e em consonância com a Lei nº 8.662/1993 que regulariza aspectos éticos conforme as diretrizes da profissão.

O estudo pretendeu alcançar resultados que possibilitem a abertura a novas pesquisas sobre a verdadeira ressocialização e o Terceiro Setor, pois são temáticas alarmantes na conjuntura atual e pouco discutidas devido o leque de preconceitos em torno de tal expressão da questão social. O maior ganho da pesquisa em questão é em possibilitar alternativas para pessoas que encontram-se completamente abandonadas pela Sociedade Civil e pelo Estado, como isso, espera-se fortalecer a corrente em prol da assistência integral a egressos do sistema carcerário e a politização de organizações da sociedade civil, gerando conseqüentemente a redução da criminalidade e o fornecimento de políticas públicas.

Por fim, as análises dos dados recolhidos foram elaboradas através da análise de discurso tanto das entrevistas quanto das observações pertinentes a Pesquisa de campo. A análise de discurso é analisar em que perspectivas a relação social de poder no plano discursivo se constrói (MAINGUENEAU, 2010). A organização da pesquisa foi arquitetada por meio da categorização das informações, ou seja, foram de antemão separadas as respostas de cada variável do universo de pesquisa escolhido e articuladas conforme associação.

O período de realização da pesquisa foi de 4 (quatro) meses, correspondidos entre os meses de agosto a novembro de 2019, onde o primeiro mês foi dedicado ao primeiro capítulo e o início da coleta de dados através dos relatórios sobre as instituições do Terceiro Setor de Juazeiro do Norte-CE, no mês de setembro fora construído o segundo capítulo, em outubro o início da segunda fase da coleta de dados com os apenados e em novembro, por fim, a análise de discurso e os últimos ajustes, para que de pudesse ocorrer a defesa do trabalho de conclusão de curso na primeira semana do mês de dezembro.

### 3.3 ANÁLISE DE DADOS: “ERA BOM UM PROJETO, TIPO UMA FÁBRICA QUE BOTASSE UNS DEZ PRESOS DE CARTEIRA ASSINADA”

Em meio ao cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, diversas prerrogativas são levantadas. Este processo merece atenção redobrada no que concerne à tentativa de concretizar a ressocialização longe do cárcere e em meio a sociedade sob julgo dos estigmas e expressões da questão social já discutidas nos capítulos anteriores.

Nesse sentido, o trabalho em campo proporcionou a profunda análise de dados a partir das respostas apresentadas por apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em equipamentos do setor público, em geral foram entrevistadas oito pessoas, o equivalente a 20% do universo apresentado pelo Núcleo sociojurídico que equivale a quarenta apenados encaminhados da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE. Todas as entrevistas foram realizadas no espaço do cumprimento da pena fomentando a riqueza dos dados aqui apresentados.

Para sistematização das informações, os discursos (respostas) serão confrontados durante todo o texto, no entanto, cabe anteriormente evidenciar como se dá a experiência da pesquisa de campo. Foram visitadas oito distintas instituições, dentre elas, Escolas, Centros de Referência da Assistência Social, Restaurante Popular, Delegacia da Mulher e o próprio Núcleo Sociojurídico.

Houve grande dificuldade em localizarmos os entrevistados, uma vez que, a maioria dos espaços não os conheciam pelo nome, nem mesmo compreendiam qual eram as atividades desempenhadas por eles em seus espaços. Tal postura evidencia a falta de atenção e planejamento frente ao processo de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, dificultando o pertencimento do sujeito ao espaço.

As inquietações quando o assunto se refere às instituições, não se limitam tão somente a falta de trato, cabe ressaltar a existência do discurso de “livramento” expressado por palavras quando se apresentavam casos de evasão. Em resumo, o cumprimento desta modalidade de pena é entendido por alguns profissionais dos espaços públicos, segundo observações durante a pesquisa *in loco*, como um castigo e fardo melhor do que o cárcere e não como uma oportunidade de reestruturação humana.

Tal afirmação é contundente com a discussão apresentada por Foucault em uma de suas obras. Vejamos o que diz:

De qualquer forma, qual é sua importância, comparando-o às grandes transformações institucionais, com códigos explícitos e gerais, com regras unificadas de procedimento; o júri adotado quase em toda parte, a definição do caráter essencialmente corretivo da pena, e essa tendência que se vem acentuando sempre mais desde o século XIX a modular os castigos segundo os indivíduos culpados? (FOUCAULT: 1993; p. 12).

Notamos que desde o século passado já existiam discussões apresentando como o processo de coerção em detrimento do trabalho de recuperação ganharia notoriedade. Com isso, as penas restritivas de direito ainda assim ganham o sentido de castigo e não de justiça dificultando o trabalho longínquo de ressocialização e transformação da realidade destes sujeitos.

Com tais explicitações as críticas em torno do assunto se voltam sempre a falsa compreensão de “vitimização e defesa de bandidos”, entretanto o jargão popularmente utilizado contradiz sua própria afirmação. Quando direitos constituídos são negados e a aplicação da justiça configura-se na verdade em vingança, aquele que se vinga vai à contramão das leis tanto quanto o que mais julga.

Ainda sob a perspectiva de julgamentos, outra dissonância popular é a fantasia aplicada às situações conflituosas entre executores e infratores da lei. Por exemplo, é fácil ouvir o discurso comparando a prática criminosa a uma disputa entre o bem e o mal, como em desenhos animados com heróis e vilões. Dessa forma, a população detentora do senso comum aguarda sempre por figuras justiceiras que num ato heroico e fantasioso salve o Brasil.

Em prol do sigilo profissional e com o intuito de caracterizar os pesquisados, foi perguntado a cada um qual personagem de desenho animado gostaria de ser ao mencionarmos suas respostas na pesquisa. Desta maneira, obtiveram-se oito personagens diferentes relacionados aos desenhos animados favoritos durante a infância de cada um. A tabela a seguir cruzará as informações sobre os personagens fictícios e os entrevistados:

**Quadro II:** Confronto entre perfil fictício e real dos entrevistados

<b>PERSONAGEM ANIMADO</b>	<b>PERFIL DO PERSONAGEM</b>	<b>PERFIL DO ENTREVISTADO</b>
Cérebro	Rato de laboratório branco com inconstantes planos para dominar o mundo	Mulher, jovem, lésbica, em cumprimento de pena de prestação de serviços a comunidade por tráfico de drogas.
He man	Príncipe considerado o homem mais forte do mundo, luta contra as forças do mal.	Homem, adulto, em cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas por porte ilegal de arma.
Jiraiya	Guerreiro Ninja enfrenta um clã maligno.	Homem, adulto, em cumprimento de pena de prestação de serviço à



		comunidade ou entidades públicas por tráfico de drogas.
Seiya	Cavaleiro impulsivo, generoso, de coração ardente e sincero.	Homem, jovem, em cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas por porte ilegal de arma.
Lion Man	Ninja vingador e justiceiro.	Homem, adulto, em cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas por tráfico de drogas.
Simba	Principal protagonista do filme "O Rei Leão".	Homem, adulto, em cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas por furto.
Pica pau	Ave carismática, divertido, hora companheiro, hora maquiavélico.	Homem, jovem, com adoecimento mental diagnosticado, em cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas por tráfico de drogas.
Goku	Sayajin guerreiro protetor do planeta Terra.	Homem, jovem, em cumprimento de pena prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas por tráfico de drogas.

**Fonte:** Primária (2019).

A partir da esquematização dos personagens fictícios apresentada pelo Quadro II, o interessante de se notar é que a maioria dos apenados entrevistados escolheu seres heroicos ou justiceiros como seus representantes, com exceção do cérebro e do pica pau dotados de personalidade peculiar nos desenhos animados. Mesmo com a sociedade estigmatizando-os como vilões, ainda sim, se consideram e admiram heróis.

A primeira pergunta da entrevista semiestruturada foi construída com o propósito de compreender qual o entendimento e significado do cárcere em suas vidas. Com isso, o questionamento foi: O (a) Senhor (a) acredita que a prisão te fez refletir sobre o seu ato criminoso? A seguir apresentam-se as respostas que mais atenderam a proposta:

*"Sim, assim que entrei pensei: Como é que pode? Entrei não foi por culpa minha, eu tava no lugar errado e na hora errada. Lá a pessoa só pensa coisa ruim, é muita gente, um furando o outro, esculhambando". (Pica pau).*

*“Lá a pessoa não pensa nada não, a pessoa fica conversando, uns pensam em mudar outros não, os presos ficam mexendo com a gente, aí por isso que muita gente sai pior, coloca todo mundo junto, até com inimigo”. (Seya).*

*“Todo mundo que erra tem que pagar. Eu me arrependi, passei pouco tempo, mas estar preso me fez pensar besteiras como me matar. É ruim demais”. (Goku).*

*“Só pensava em sair, arrumar um emprego melhor e não voltar. Ali só volta quem é errado mesmo, ali não é lugar pra ser humano muita humilhação, é um inferno, a pessoa não tem pra onde correr”. (Lion Man).*

*“Eu refleti muito, queria sair logo, dia de domingo é o pior dia, a família chega para a visita, você fica doido pra ir mais eles e não pode. Eu fiquei arrependido, se pudesse voltar atrás não teria feito”. (Cérebro).*

*“Onde eu vim parar? Um dia eu saio. Acordava cheio de pancada, as vezes gostam de dar uma massagem. Meu planejamento era sair, cuidar do meu filho e da minha família, seguir em frente”. (Jiraya).*

Em geral, é possível identificar o quanto o desejo de sair do cárcere é predominante, além de relatos sobre práticas criminosas dentro mesmo do sistema que deveria ser corretivo. Os relatos do Pica pau, do Seya, do Goku e do Lion Man refletem bem quais são as reflexões com a privação da liberdade nestes espaços, em resumo são destrutivos focados em conflitos com outros presos e até mesmo conflitos pessoais agravadores da saúde mental.

Já o Cérebro e o Jiraya exibem singelamente a preocupação e a vontade de estar junto com a família. Nesse sentido, observamos como as relações e vínculos familiares são extremamente importantes no processo de recuperação e retorno a sociedade, não é a toa que em muitos casos a família é determinante para o desejo de continuar em busca de oportunidades ou de revoltar-se contra o mundo.

A capacidade da família de fornecer as prioridades de seus membros encontra-se estreitamente ligada a posição que ocupa nas relações de produção para o capital. É a família responsável pelo cultivo da sociabilização e das relações de reciprocidade, permitindo permear e planejar identidades, projetos e histórias de vida. A fragilização dos vínculos familiares afeta importantes raízes da vida dos indivíduos sociais e suas expectativas. (IAMAMOTO, 2010).

Nessa sequência observa-se a família como imprescindível tanto para a construção social, quanto para a reinserção na sociedade. Os egressos do sistema carcerário, apenados, em cumprimento de pena de prestação de serviço à

comunidade ou entidades públicas por crimes de baixa ou nenhuma periculosidade tornam-se cada vez mais ofensivos ao estarem sob liberdade privada.

No segundo momento, a discussão com cada entrevistado girou em torno da identificação sobre a importância da prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em suas vidas. Tal questionamento visou discernir sob a compreensão em torno do estilo de pena em que estão inseridos. As respostas foram:

*“Um serviço lucrativo, é bom, você aprende muito, tá ajudando a comunidade, é muito bom conhecer pessoas e se relacionar, melhor do que esta preso”. (Simba).*

*“To achando bom, se eu fiz tenho que pagar. Antes eu não queria, mas fiz amizades. As pessoas as vezes julgam, dizem desse jeito :”Isso é um vagabundo”. Mas as pessoas precisam se uma chance. (Goku).*

*“Eu acho legal, porque como você foi condenado é uma forma de pagar. Já pensou você pagar preso”. (He man).*

*“Eu to só pagando porque eu fui preso e eu quero é ficar livre. Ta tendo importância pra mim porque quando eu tô aqui é pra aprender e não fazer mais isso. Sendo preso a pessoa fica pior, porque o que a pessoa vê lá dentro faz sair mais ruim”. (Pica pau).*

*“A importância aqui é que uma hora eles vão arrumar um emprego pra mim e pagar preso era pior”. (Lion Man)*

*“Eu acho muito chato porque eu acho que se pudesse ou quisesse dar uma oportunidade a pessoa não precisaria ficar trabalhando, pois num já ficou o tempo preso”. (Cérebro).*

A partir das exposições, concebe-se o entendimento de que a pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas conforme posicionamento da maioria, esta sendo meramente punitiva. Essa afirmativa é embasada através dos discursos do He man, Pica pau, Lion Man e do Cérebro, de fato, a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas é uma pena restritiva de direito, no entanto, ao conectar-se com a política de assistência social deveriam ser acionadas as estratégias de ressocialização e não somente de penalização.

A terceira pergunta foi direcionada para a absorção de quais interpretações giram em torno dos serviços ofertados pelo Núcleo Sociojurídico. Com isso, a pergunta foi: Qual o seu entendimento sobre o primeiro contato com o Núcleo Sociojurídico da SEDEST? Ainda na perspectiva de análise das respostas mais contundentes, seguem abaixo os relatos de seis dos oito apenados entrevistados:

*“O trabalho dela ali é para ajudar, ali é bom, é legal, tá dando oportunidade para aquela pessoa e tem gente que ainda não vai”. (He Man).*

*“É um trabalho de aconselhamento, muito legal, dá conselho para evitar situações ruins”. (Jiraya).*

*“Ali é muito amiga, a pessoa saí até do mundo das drogas como gesto dela, a fala”. (Cérebro).*

*“Faz muita coisa boa, dá conselho, para se afastar dessas coisas, arrumar um emprego”. (Pica pau).*

*“Eles ajudam de tudo, faz um serviço bom para tirar a identidade e as coisas que precisa”. (Seya).*

*“Não entendi muitas coisas, eu não tenho condição de pagar multa, porque o que eu ganho é pra dentro de casa, Se eu não pagar vou ser preso? ” (Goku).*

Como pode claramente ser visto, o pensamento predominante sobre o Núcleo Sociojurídico é sobre um setor responsável por ajudas e aconselhamentos. Esse cenário se correlaciona as dificuldades em torno da execução da práxis profissional propriamente dita, tal impasse ocorre devido a precarização do trabalho sobrecarregando apenas um profissional onde se deveria ter uma equipe focada no trabalho de ressocialização.

Em decorrência dessa realidade, as práticas se tornam de fato imediatas e atendem predominantemente as demandas institucionais. Tal condição de trabalho é reconhecida como reflexo da reestruturação produtiva fruto da ofensiva Neoliberal que reduz a disponibilização dos recursos e políticas públicas em atenção as estratégias do mercado financeiro e econômico. Essa discussão é muito bem afirmada por Ricardo Antunes, vejamos:

O toyotismo penetra, mescla-se ou mesmo substitui o padrão fordista dominante, em várias partes do capitalismo globalizado. Vivem-se formas transitórias de produção, cujos desdobramentos são também agudos, no que diz respeito aos direitos do trabalho. Estes são desregulamentados, são flexibilizados, de modo a dotar o capital do instrumental necessário para adequar-se a sua nova fase. Direitos e conquistas históricas dos trabalhadores são substituídos e eliminados do mundo da produção. (Antunes: 2014; p. 34).

A redução dos direitos trabalhistas em consonância ao novo modelo de produtividade dificulta cada vez mais a práxis profissional. São em geral trabalhos precarizados, aumento do desemprego e salários baixos com cargas horárias

abusivas, todo esse contexto direciona o trabalhador, até mesmo o assistente social, a seguir as requisições institucionais, o temor da substituição é unânime e as intransigências são negadas para a manutenção do emprego. Vale salientar que as relações conflituosas existem desde a gênese da profissão, desta maneira, a capacidade de mediação é indispensável para desvencilhar-se das armadilhas neoliberais e alcançar o projeto ético-político.

São estes os motivos que levam a má interpretação sobre os objetivos do trabalho realizado pelo Núcleo Sociojurídico. Tal confusão pode ser considerada em decorrência da sobreposição do judiciário à política de assistência social, onde é retirada muita das vezes a autonomia do assistente social que passa a resumir suas intervenções em atividades burocráticas e conservadoras de caráter fiscalizatório. Percebe-se desta maneira, que a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas de Juazeiro do Norte – CE não explora seu potencial de ressocialização devido às dificuldades em torno da relação entre Política de Assistência Social e Sistema Judiciário.

A quarta indagação buscou desvelar sobre o estigma social presente nas instituições que recebem os apenados para o cumprimento da pena. Nessa perspectiva foi perguntado da seguinte forma aos entrevistados: O(a) senhor(a) se sentiu acolhido(a) ao adentrar no espaço que prestaria serviço à comunidade? As respostas foram em sua maioria contrárias a percepção dos preconceitos, exceto em alguns relatos, vejamos:

*“Me senti acolhido, me trataram bem, tudo direitinho, tive as orientações de como cumprir”. (Jiraya)*

*“Sim, aqui eu me sinto da família, é prazeroso ta aqui, eu não vejo nem a hora passar, já na prisão no começo era perturbador, passa muita besteira na cabeça devido os convites dos criminosos que tem lá”. (Simba)*

*“Fui bem a colhido, todo mundo foi gentil”. (Lion Man).*

*“Aqui fui bem acolhido, diferente do primeiro local onde fui que fui exposto com a entrevista na frente de todos”. (He man).*

*“Muita gente não falava comigo, mas com o passar do tempo se abriram quando souberam do crime deram até conselho, antes tinham medo”. (Goku).*

O estigma social, percussor dos preconceitos, torna-se uma marca com difícil dissociação quando se encontra em meio a sociedade preconceituosa. Sendo

assim, a demanda trabalhada pelo Núcleo em evidência carrega consigo rotulações dadas pelo senso comum dificultando o processo de retorno a sociedade e novas oportunidades.

Como pode ser visto a minoria relatou ter notado algum tipo de discriminação nestes ambientes, no entanto, ela é presente e na maioria das vezes velada. É preciso elucidar que atrás de todos os rótulos existe um ser humano detentor de direitos, sentenciado para o trabalho em prol de uma nova vida cabendo ao Estado fornecer os subsídios suficientes para recuperação do sujeito, já que o mesmo foi falho o negligenciando até chegar ao crime. O estigma é considerado uma “mácula social que sinaliza a identidade social deteriorada da pessoa, com a qual se deve evitar contato mais próximo, especialmente em locais públicos” (OMOTE, 2004, p. 293).

Surgiu o interesse de investigar quais as atividades desempenhadas gratuitamente através da prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas. Entende-se que o sistema penal é bem claro e reforça o viés punitivo destas atividades, no entanto, o acompanhamento destes apenados é realizado em maioria através da política de assistência social. Com isso, mensura-se a oportunidade da obtenção de planejamentos para atividades que empoderem e transformem a realidade social dos mesmos. No entanto, esse ponto de vista não condiz com a execução da pena de fato:

*“Na verdade nem todo mundo é grato, aqui querem me fazer de empregada e eu não sou empregada de ninguém, nem da minha mãe eu sou. Não pode ficar sentada um minuto”. (Cérebro)*

*“Sim, eu ajudo em tudo, a limpar, reformar, consertar, aguar as plantas, fico na portaria, aqui todo mundo se ajuda. Eu faço aquilo que precisar dentro do que sei”. (Simba)*

É justamente através da análise destas falas que se ergue a principal crítica aos equipamentos que acompanham a prestação e serviço à comunidade. Ora, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), as escolas e afins, possuem infinidades de oficinas, rodas de conversa, grupos, atividades e inúmeras ações politizadoras ou emancipadoras. Por que então o cumprimento da pena em unanimidade se resume aos serviços gerais? Bom, por mais que a demanda prefira cumprir através destas atividades, ou por mais que poucas sejam as habilidades

destas pessoas devido a baixa escolaridade, as políticas em questão possuem princípios claros de transformação social.

Seria esplendoroso, por exemplo, oficinas ministradas pelo apenado em prol da comunidade, prestações de serviço conforme a habilidade de cada um. Quando não fossem identificadas habilidades aproveitáveis ao equipamento, que o sujeito fosse capacitado para despertar o interesse por novos horizontes já que teve durante toda a sua vida os seus direitos negados. O importante é ir além do mero cumprimento da pena, o projeto proposto pela 3ª Vara Criminal junto ao município de Juazeiro do Norte-CE era de emancipação e não de mais um setor burocrático responsável por fazer triagem e entregar frequência.

O mais preocupante é que a reincidência se torna uma possibilidade certa quando não se é trabalhada a demanda conforme a proteção social básica preconiza. Não pode se permitir que a ressocialização seja inexistente durante o cumprimento desta pena, caso contrário assemelhar-se-ia ao sistema carcerário, falido e falho.

Como bem diz Ezeokeke (2012) as penas mais rígidas não ressocializam, são apenas para os prazeres e satisfação da elite, oprime a sociedade marginalizada que teve seus direitos básicos violentados desde o princípio. A rigidez penal é então na verdade uma vingança hipocritamente disfarçada de justiça, pois o governo é ineficiente e a sociedade é dissimulada combatendo os efeitos com o policialismo, mas não as causas.

O mais revoltante se manifesta na seguinte lógica: O direito é conquistado, logo após é negado, a vulnerabilidade social se destaca, os recursos para as políticas públicas são negados, os profissionais institucionalizados, os direitos judicializados e a população abandonada. O abandono se caracteriza quando não se constrói significado ou contribuição na vida dos sujeitos tornando as atividades meramente pontuais e paliativas com o intuito da manutenção e ordem social.

Para verificar se esse é o caso durante o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, obtiveram-se os seguintes relatos mediante a pergunta: Quais foram as maiores contribuições da prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em sua vida?

*“Eu aprendi muita coisa aqui, consideração com as pessoas e respeito”.*  
(Lion Man).

*“Eu nem sei como explicar, mas aqui arrumei novas amizades boas pra me dá conselho, só isso mesmo”. (Goku).*

*“Ajuda a conversar mais com as pessoas, ser popular, conhecer mais pessoas, eu conhecia pouco, você conhece muito advogado, assistente social”. (Seya).*

*“Ajuda e não ajuda porque eu fico sem trabalhar, por exemplo, se aparecer um emprego não tem como porque fico segunda e terça aqui, aí fica difícil sustentar minha mulher e meu filho”. (Pica pau).*

*“A pessoa fica com mais raiva, trabalhando de graça não muda, deveriam é dar trabalho de carteira assinada, mas não. Depois a pessoa volta, tem recaída e eles não tão nem aí, trabalhar de graça é paia demais, eu vou ficar é foragida se me colocarem de novo”. (Cérebro).*

*“Tudo que eu fazia aqui na prestação de serviço eu já sabia lá fora, por que ajudo minha mãe, uma senhora de setenta anos.” (Jiraya).*

Pode-se observar a realidade dos relatos através de dois principais aspectos. O primeiro é o destaque do quanto foi importante se relacionar com novas pessoas mostrando a carência por sociabilização, e em segundo os impasses ocasionados pela prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas no que se refere a conquista de um emprego.

É importante chegarmos ao consenso de que a única contribuição relatada pelos apenados através do cumprimento desta modalidade de pena foi o relacionamento com novas pessoas. No entanto, essa conquista não é algo característico somente do trabalho executado pelo município, pois a sociabilização pode ocorrer em qualquer aglomerado de pessoas. Mediante isso, não há alcance de real contribuição emancipatória.

No que se refere ao trabalho, essa é a maior frustração relatada por a maioria dos entrevistados. Os apenados almejam uma vaga no mercado formal de trabalho, porém inúmeros são os empecilhos, seja a baixa escolaridade que os afastam da linha de chegada seletiva do mundo dos negócios, ou pelo cumprimento da pena que toma parte do seu tempo, ou pelo fator mais agravante, a famigerada ficha suja, onde são fechadas as portas e as chances de um recomeço.

Enquanto a economia capitalista vem demonstrando uma enorme capacidade de reestruturar continuamente seus mecanismos e acumulação, com o objetivo de aumentar a taxa de lucros das empresas transnacionais, o tempo médio de procurar por trabalho tem crescido ano a ano. O mundo industrializado se caracteriza, cada vez mais, pelo desemprego de longa



duração, que está privando uma parcela considerável de trabalhadores da possibilidade de sustento. (MOTA: 2008; p. 94).

E é justamente essa incapacidade de sustento uma das principais causas para a inserção na criminalidade, em sua maioria no tráfico de drogas por ser um negócio rentável. Sejam esclarecidos, por mais que um egresso tenha a oportunidade de cumprir sua pena longe do cárcere sem emprego e proteção social básica a reincidência é muito provável e não é questão de ingratidão como o senso comum reproduz, na verdade é mais uma vez o abandono do Estado e da Sociedade Civil.

Quando a pergunta se voltou para as dificuldades enfrentadas durante a realização da prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, a maioria relatou ter facilidade no cumprimento, porém em alguns relatos surgiu e ressurgiu o fator, ausência de trabalho remunerado, mas não só ele, como também, o transporte e os conflitos pessoais muitas das vezes relacionados à experiência do crime. A questão dos conflitos em sua maioria esta relacionada aos atos criminosos seja pelo tráfico de drogas, devido as facções, ou até mesmo por vinganças entre famílias. Esse ponto é muito bem discutido durante a triagem no equipamento para escolha do território onde a demanda possa cumprir sem riscos por este motivo, às vezes acabam tendo de ir cumprir em locais distantes da sua moradia.

*“Não tenho dificuldades, eu venho na minha folga e tá ótimo, sossegado”.  
(Jiraya).*

*“Não tenho dificuldades”. (Simba).*

*“Nenhuma dificuldade, moro bem pertinho”. (Lion Man).*

*“O transporte de um município para o outro, ninguém quer emprestar moto, nem sempre a pessoa tem dinheiro, aí pede emprestado porque ta desempregada.” (Cérebro).*

*“É difícil conseguir trabalhar. Antes deu frequentar o CAPS era difícil conseguir dinheiro para o transporte, mas depois consegui o passe livre e tá dando certo.” (Pica pau).*

*“Não tenho dificuldades, as vezes só por conflitos eu não posso comparecer devido meu irmão ter matado uma pessoa e a família vir atrás de mim.”  
(Seya).*

O transporte para locomoção acaba se tornando uma problemática, uma vez que, a maioria encontra-se sem renda. Por isso, a indignação de alguns apenados, a

burocratização tomou o espaço de verdadeiros projetos que proporcionem a reinserção social e o mais interessante é que eles mesmos relatam isso.

Adiante, as respostas dos entrevistados corroboram para o fortalecimento da temática central sobre. Ao indagarmos se acreditam que as atividades executadas na prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas ajudaram a evitar o crime, as respostas foram:

*“Depende da cabeça de cada um se a pessoa absorver, tiver coração bom e integridade ela muda de caminho. Eu acredito que prestar serviço a comunidade ajuda a recuperar.”. (Simba).*

*“Ajuda e muito, a pessoa prova que esta mudando pro juiz, mas era bom um projeto, tipo uma fábrica que botasse uns dez presos de carteira assinada”. (Lion Man).*

*“Ajuda porque eu fazendo um bom trabalho a pessoa aqui vai dizer lá no Núcleo que eu ajudo e diz para as pessoas também”. (Jiraya).*

*“Ajuda porque a pessoa interte mais a mente, não fica em lugar errado, também se não fosse a ajuda do Núcleo no que precisa, seria pior. Aí a pessoa só cai se quiser”. (Seya).*

*“Assim, ajuda a se limpar, porque se eu fizer fico livre. A pessoa só muda se quiser”. (Goku).*

*“Não, as vezes piora por causa que na verdade ninguém queria trabalhar de graça. Eu preferia mil vezes traficar do que trabalhar de graça, qualquer pessoa se revolta”. (Cérebro).*

Mediante o diálogo apresentado por cada entrevistado pode-se considerar que a maioria acredita que a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas contribui para evitar crimes, no entanto, a mesma maioria considera responsabilidade individual a prática criminosa. Vale ressaltar que pairam intenções em se ver livre da pena e em provar a mudança através das posturas durante o cumprimento da mesma.

O caso revoltoso em destaque merece extrema atenção, pois mesmo os demais sem pontuarem tal indignação é possível notar que não há declaração de atividades transformadoras ou oportunidades conquistadas, a satisfação na verdade é em detrimento da possibilidade de estar livre e não em ter de fato direitos.

As duas últimas perguntas da entrevista semiestruturada foram direcionadas a saberes sobre o terceiro setor. O propósito era identificar o nível de conhecimento dos egressos sobre o que era e se conheciam alguma Organização da Sociedade Civil. Sendo assim, a primeira pergunta sobre a temática foi: O(a) senhor(a) conhece

alguma Organização da Sociedade Civil–OSC e suas atividades? Se sim, o que acha sobre ela? Dos oito entrevistados cinquenta por cento, ou seja, quatro pessoas disseram conhecer e relataram:

“Sim, conheço, ajuda as pessoas, acho legal porque tira as pessoas jogadas pra voltar a sociedade, eu conheço um que era desmantelado e agora tá bem trabalha, não é mais dependente”. (He Man).

“Sim, é uma instituição que ajuda o próximo, pessoas carentes e com câncer por exemplo”. (Jiraya).

“Sim, ajuda as pessoas a sair da rua. Conheci sim, trabalho em uma quando tem evento, lá tiramos tanta pessoas, faz onze anos que participo, é um circo escola. (Pica pau)”.

“Sei o que é, mas não conheço ajudo até uma, mas esqueci o nome, é uma casa pra ajudar dependentes químicos de Barbalha. Vem o desconto na conta de energia”. (Simba).

É importante vislumbrar que os trabalhos das instituições mencionadas são voltados para pessoas em extrema situação de vulnerabilidade social, e em destaque, são citadas organizações responsáveis pelo tratamento de pessoas sob dependência química. Essa aproximação pode ser em decorrência de a maioria dos apenados serem envolvidos no mundo das drogas como usuário ou ex-traficante, além do contato com pessoas em seu cotidiano que são dependentes químicos.

Certamente, produção, consumo e tráfico de drogas se convertem, hoje, em fonte substancial de rendimentos para alguns indivíduos, empresas, grupo de população inclusive países inteiros. O comércio envolve traficantes de pequena e grande escala, organizações criminosas, setores muito próximos ao mundo dos negócios, do poder Estatal, bem como segmentos da população economicamente marginalizados. (Moura: 2012; p. 50).

Trabalhar com este público é definitivamente surpreendente, todas as respostas por mais que tenham uma pergunta específica refletem inúmeras expressões da questão social. Nesse caso, a realidade mundial é de forte adesão ao tráfico de drogas com grandes ou pequenas organizações. Essa característica não seria desconsiderada no público ao qual trata essa pesquisa, pois a maioria dos que são acompanhados pelo Núcleo estão cumprindo pena por tráfico de drogas.

A última questão da pesquisa versa sobre identificar se há desejo entre os apenados de trocar o espaço do cumprimento da pena, foi questionado se eles prefeririam cumprir a pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em outra instituição que fosse governamental ou não governamental.

Vale ressaltar que devido a falta de compreensão sobre o que seriam Organizações da Sociedade Civil (informação obtida a partir das respostas anteriores) interferências significativas foram consideradas, como por exemplo, a clarificação, por parte da pesquisadora, de qual a função destas organizações. Nesse segmento, a maioria pontou estar satisfeito com o local onde atualmente cumpre a pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, com exceção de apenas alguns desenhos animados.

*“Tanto faz, cumprindo em instituições iguais a que comentei de dependente químico é legal porque vai ta ajudando uma pessoa”. (He Man)*

*“Sim, um lugar mais próximo de casa”. (Seya).*

*“Sim, em uma escola no Crato, é mais perto de casa e minha mulher trabalha lá”. (Cérebro).*

*“Não, aqui eu tô satisfeito, se fosse pra pagar e ficar livre em todo canto eu ia, mas aqui me identifiquei, não há indiferença, tem canto onde entrei que fui discriminado, aqui não, tratam por igual”. (Simba).*

*“Aqui é bom que tá perto de casa, do jeito que tá está bom”. (Jiraya).*

*“Não, aqui mesmo, aqui não faço quase nada, não trabalho nem duas horas, corro aqui e ali. Eu ajudei um bocado de coisa aqui. Mas não pode participar das atividades, eles não deixam”. (Lion Man).*

As reflexões sobre estas devolutivas merecem atenção redobrada, pois ficaram expostos divergentes fatores no que diz respeito a legitimidade do processo de ressocialização a partir do cumprimento da pena. O único que parece ter revelado grande entendimento sobre a prerrogativa foi o He Man, mesmo assim revela que não possui preferências sobre o local de cumprimento da pena, pois como já dito anteriormente, os egressos enxergam esse processo como uma punição que deve ser cumprida para se ter a libertação.

Já o Jiraya, o Cérebro e o Seya apresentam à vontade ou satisfação de estarem contribuindo com suas atividades mais próximo de casa. Esse distanciamento pode ocorrer por vários motivos, um delas já comentado é o conflito comunitário, no entanto existem outras situações que são completamente institucionais, como por exemplo a demarcação territorial dos bairros referenciados pelo CRAS.

Exemplificando, existem CRAS que acompanham cerca de seis bairros compreendendo uma vasta extensão territorial, nesse sentido, o CRAS de referência

“x” pode receber apenados de seis ou mais bairros diferentes. Essa condição acaba transferindo a lotação do sistema carcerário para a Política de Assistência Social.

Foi a partir disso que ao decorrer do desenvolvimento do Núcleo, outras parcerias foram firmadas com políticas como da educação, saúde e até mesmo segurança pública. Mesmo com isso, se há dificuldade em se trabalhar a ressocialização com um apenado no equipamento como se enxergar possibilidades com três ou quatro, muitos até mesmo de organizações criminosas rivais.

As falas de Simba e Lion Man de contradizem, no entanto, conversam entre si, os dois tratam sobre discriminação. O primeiro revela sua satisfação com o equipamento mostrando não sofrer nenhum tipo de preconceito devido sua condição de apenado, já o segundo, mesmo que indiretamente, fala sobre sua proibição de participar das atividades do CRAS, sem sombras de dúvida é mais do que comprovada a falta de compromisso com o processo de ressocialização.

Os entraves da Política de Assistência Social são em decorrência dos processos de precarização dos dois outros pilares da Seguridade Social, ou seja, saúde e previdência social. Nesse sentido, com a redução dos direitos e as privatizações, se elevam as demandas para a assistência social, responsável para aqueles que quem dela precisa. É essa centralidade e fetiche na política de assistência social que acaba por subalternizá-la. (Mota, 2008).

Partindo do entendimento sobre a ofensiva neoliberal fomentadora do processo de reestruturação produtiva, incitadora da precarização do trabalho em consonância ao Estado Mínimo tem-se como um desafio gigantesco a legítima ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas a partir da política de assistência social. Sendo assim, além do viés sociojurídico é imprescindível o planejamento para novas estratégias e parcerias com o foco na emancipação destes sujeitos, uma alternativa seria o Terceiro Setor, pois é urgente a necessidade de aprofundar-se e reinventar-se frente a instigação sobre que o tema propõe, visto que direitos são negados e vidas destruídas a cada ressocialização fictícia.

A expansão do terceiro setor, ou seja, do conjunto de Organizações da Sociedade Civil-OSC sem fins lucrativos teve seu marco com a ofensiva Neoliberal, no entanto, tais equipamentos passaram de fato a dar suporte significativo onde o Estado se omite, evitando situações catastróficas de miserabilidade, além de proporcionarem atividades educativas, de saúde e até mesmo da assistência social.

Para fortalecimento desta afirmação, através da pesquisa documental, obteve-se o relatório sobre as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) do município de Juazeiro do Norte-CE. Com a análise dos dados foi possível identificar que o número total de Organizações da Sociedade Civil de Juazeiro do Norte-CE no ano de 2019 é de 63 (sessenta e três) espalhadas por diversos bairros do município, dentre este montante, 11 (onze) estão desativadas e 17 (dezesete) com cadastros desatualizados, restando 35 (trinta e cinco) organizações ativas e sem pendências com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Quando tratamos de assistentes sociais, a situação torna-se conflitante, uma vez que, a categoria luta em defesa da equidade e justiça por meio das Políticas Públicas, responsabilizando o Estado como mantenedor conforme instituído na Constituição Federal de 1988. Em contraponto, a classe trabalhadora, os excluídos socialmente, vulneráveis e afins fazem parte do grupo o qual todo assistente social jura em sua formação defender os direitos sociais intransigentemente aos olhos do seu projeto ético político.

A publicização adotada pelo Estado acontece em decorrência do corte das políticas, para se compreender, bem como se deu a trajetória sócio-histórica do terceiro setor é preciso ter encarecidamente a compreensão de que o mesmo é fruto das estratégias do conjunto Estado e mercado. A princípio, ideologicamente, as instituições sem fins lucrativos foram incentivadas com o intuito de fortalecer as políticas públicas como organismos de mobilização social e aparato ao primeiro setor. No entanto, as ações se resumiram em práticas pontuais substituindo políticas públicas em benefício ao cenário econômico brasileiro. (MONTAÑO, 2007).

Dentro deste contexto fica a irresolução entre assumir e legitimar postos em Organizações da Sociedade Civil adentrando as estratégias capitalistas ou negação destes espaços em defesa de políticas públicas que são constantemente negadas tornando o profissional metódico, teórico e frustrado ao se deparar com a seletividade dos poucos benefícios e serviços ofertados.

A defesa dessa pesquisa não tende para um lado nem para o outro, além disso, é importante deixar claro que isso não significa de forma alguma imparcialidade ou neutralidade diante o contexto, mas sim, estratégia. Dentro do cenário de desmonte das políticas públicas é inevitável o trabalho intersetorial, e não só por este motivo, a compreensão sobre a totalidade dos sujeitos demonstra que as expressões da questão social se manifestam em diferentes esferas na vida de uma

pessoa. Ou seja, tanto as condições humanas quanto a conjuntura social levam as intervenções intersetoriais. (JUNQUEIRA, 1999).

Até mesmo as OSC's introduzem a necessidade do trabalho intersetorial, uma vez que, em seus processos de construção, bem como existência, as pautas defendidas são heterogêneas atendendo diversos pilares da sociedade. Das trinta e cinco organizações ativas, 18 (dezoito) desenvolvem atividades características a assistência social, 6 (seis) voltadas à cultura, 5 (cinco) à educação e profissionalização, 3 (três) à saúde, 2 (duas) ao esporte e 1(uma) à habitação.

Não é a toa que o sistema sociojurídico ganhou um lastro espaço no cotidiano da própria Política de Assistência Social. Os entraves judiciais invadem e requerem do assistente social atividades intersetoriais que a partir de uma análise de proteção social desvele-se a realidade de cada sujeito criminalizado/marginalizado não como um devedor a justiça, mas sim como um resultado da insuficiência do Estado.

A qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersetorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social (JUNQUEIRA: 1999; p. 27).

A necessidade de se atender diversos aspectos da vida de um sujeito em situação de vulnerabilidade social é indiscutível, somente a integração das políticas públicas podem de fato fornecer a proteção social integral com intenções voltadas a disponibilização de oportunidades para a transformação social.

O processo de judicialização dos direitos sociais inicia-se também através da ofensiva Neoliberal, no entanto a categoria dos assistentes sociais se reinventa para manutenção dos princípios fundamentais da profissão e negação ao conservadorismo. Essa prática pode ser propagada também ao terceiro setor, uma vez que, é impossível negar a presença destas instituições da realidade brasileira.

A partir disso, observa-se que as trinta e cinco instituições ativas estão espalhadas por quinze bairros de Juazeiro do Norte-CE aleatoriamente, em contrapartida aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS's), onde os 10 (dez) CRAS do município trabalham referenciando 47 (quarenta e sete) bairros, considerando que destes 47, cinco estão em área descoberta.

Pois ora, se existem Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que sejam de fato legítimas, a intransigência é uma ferramenta do assistente social que deve ser exaltada e sempre encontrada na práxis profissional. É importante a inserção dos assistentes sociais em (OSC's), de forma alguma voluntariada, mas sim remunerada, essa conquista pode se dar através da utilização destes espaços como centros de mobilização social e defesa dos direitos, ou seja, a execução da proposta inicial sobre o terceiro setor pode ser colocada em prática como estratégia de embate a alienação e recusa dos direitos sociais.

Dessa forma, as parcerias e ligações do Estado com o terceiro setor possibilitariam a profissionalização destes espaços, bem como recursos para a manutenção de suas atividades. Tal fomento fortalece as condições de reivindicação por direitos, pois ora, qualquer estudante do curso de graduação em Serviço Social sabe que as políticas públicas são conquistas dos movimentos sociais, ou seja, da sociedade civil organizada.

Quando se faz um recorte da política de assistência social em Juazeiro do Norte-CE pode-se notar que devido consequências na conjuntura nacional e econômica, a mesma sofre com fragilidades. A situação se agrava ao retomarmos o assunto sobre a centralidade que esta política pública ganhou em meio a Seguridade Social, dessa forma, é indispensável a ligação da Assistência Social com outras políticas públicas, bem como, com o terceiro setor, pois assim pode-se transformar a benevolência em direito.

Ao evidenciarmos a demanda de apenados, voltamos ao ponto em que são pessoas extremamente abandonadas pelo Estado e também pela Sociedade Civil. Não são populares movimentos reivindicatórios por direitos de egressos do sistema carcerário, ainda é possível identificar alguns, no entanto, na condição de recluso, dentro do cárcere e sob jugo de rebeldia, os atos políticos em penitenciárias normalmente são chamados de rebelião e não possuem bons olhos perante a sociedade.

Então como se conquistar direitos se nem mesmo são reconhecidos como sujeitos sociais? Essa pergunta inquieta e revolta, por isso a sugestão do fortalecimento da tríade: Assistência Social, Sócio Jurídico e Terceiro Setor para a atenção e proteção respectivamente social, legal e comunitária. A população brasileira precisa ter contato com apenados, somente através do convívio social e do



trabalho em conjunto serão desconstruídos preconceitos. Vejamos o quadro a seguir:

**Quadro III:** Territórios de abrangência dos CRAS e das OSC's de Juazeiro do Norte – CE.

<b>CRAS</b>	<b>TERRITÓRIO REFERENCIADO</b>	<b>NÚMERO DE OSC POR BAIRRO</b>	<b>TOTAL DE OSC POR TERRITÓRIO</b>
TRIÂNGULO	TRIÂNGULO	2	10
	ANTÔNIO VIEIRA	3	
	CAJUÍNA SÃO GERALDO	0	
	SANTA TEREZA	0	
	SALESIANOS	4	
	SANTO ANTÔNIO	1	
FREI DAMIÃO	FREI DAMIÃO	0	2
	SÃO JOSÉ	2	
TIMBAÚBAS	TIMBAÚBAS	0	5
	PIO XII	1	
	LIMOEIRO	1	
	LEANDRO BEZERRA	1	
	VILA FÁTIMA	0	
	JUVÊNCIO SANTANA	2	
PALMEIRINHA	PALMEIRINHA	0	0
	TRÊS MARIAS	0	
	ROMEIRO AURELIANO PEREIRA	0	
	BEANÓRA GONDIM PEREIRA	0	
	PONTO LESTE DO DISTRITO PADRE CÍCERO	0	
JOÃO CABRAL	JOÃO CABRAL	0	1
	ROMEIRÃO	0	
	PIRAJÁ	1	
	JOSÉ GERALDO CRUZ	0	
AEROPORTO	AEROPORTO	2	2
	ANEXO:CEU	0	
	PEDRINHAS	0	
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	0	0
	DISTRITO MARROCOS (ZONA RURAL)	0	
HORTO	HORTO	0	7
	SOCORRO	0	
	SALGADINHO	0	
	CENTRO	7	
	REGIÃO OESTE DO DISTRITO PE.CÍCERO	0	
JARDIM GONZAGA	JARDIM GONZAGA	0	2
	LAGOA SECA	2	
	VILA PLANALTO	0	
	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0	
CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	0	2
	BETOLÂNDIA	0	
	TIRADENTES	2	
	PROFA. MA. GELI DE SÁ BARRETO	0	
	NOVO JUAZEIRO	0	
ÁREA DESCOBERTA	FRANSCISCANOS		4

	SÃO MIGUEL	2	
	CARITÉ	0	
	MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO	0	
	PEDRINHAS	2	
<b>TOTAL:</b>			
10	47	35	35

Fonte: Primária (2019).

Conforme Quadro III, a proposta é então para que a prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas seja realizada em OSC's incentivando o trabalho coletivo e a execução de políticas públicas administradas pela sociedade sob respaldo e fomento do Estado, além da ampliação de espaços e territórios para cumprimento de pena, evitando enormes deslocamentos para os apenados. Sem sombra de dúvida a política de assistência social e o sistema de justiça continuariam com suas funções em prol do acompanhamento e desenvolvimento da pena e do sujeito, no entanto, o reconhecimento popular sobre a mudança de egressos do sistema carcerário é uma almejada conquista, além da descentralização da política de assistência social.

Dessa maneira, compreende-se que a prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte-CE manifesta-se exclusivamente em caráter corretivo/punitivo, não existem de fato intervenções para a ressocialização dos apenados. Os espaços públicos onde as penas são cumpridas dificultam ainda mais esse processo, pois são compostos por conflitos políticos, além de fornecerem a institucionalização dos sujeitos como força de trabalho gratuita sem cunho nenhum de proteção ou reintegração social. As dificuldades no cumprimento das penas se refletem também em decorrência do sucateamento da política de assistência social, impossibilitando um planejamento profundo no trato com os egressos do sistema carcerário. Nesse sentido, o Terceiro Setor, não como substituição, mas sim como parceiro, poderia ser um espaço de cumprimento de pena em prol do fortalecimento e legitimidade quando o assunto é reintegração social e comunitária.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa intitulada “E a liberdade cantou, saiu pra rua enfim”: os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte –

CE. Teve por objetivo central a compreensão sobre os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte–CE.

A problemática da pesquisa girou em torno do questionamento sobre as possíveis parcerias entre o Estado e o Terceiro Setor de Juazeiro do Norte- CE para a ressocialização de ex-detentos. A partir disto, três objetivos específicos foram elencados, são eles: Analisar a interface da Política de Assistência Social com o Sociojurídico e o Terceiro Setor; Entender como a recusa ao Terceiro Setor pode dificultar as intervenções no processo de ressocialização de apenados e Apresentar os embaraços da prestação de serviço a entidades públicas, evidenciando a prestação de serviço a comunidade no Terceiro Setor em Juazeiro do Norte – CE.

Para alcançar tais objetivos, foram utilizadas as pesquisas, bibliográfica, exploratória, documental e de campo, com o auxílio da observação não participante e da entrevista semiestruturada, instrumentos de coleta de dados utilizados na pesquisa. Todo o trabalho foi estruturado dentro da abordagem qualitativa com a análise documental e de discurso para a reflexão dos dados obtidos.

Nesse segmento, foi realizada a reflexão a cerca da relação de instituições do Terceiro Setor presentes no território de Juazeiro do Norte-CE, bem como, o comparativo aos equipamentos da proteção social básica com a finalidade da identificação dos caminhos para a parceria com Organizações da Sociedade Civil no processo de ressocialização de egressos do sistema carcerário em cumprimento de pena restritiva de direito.

Foram também realizadas visitas aos espaços públicos de cumprimento de pena para a consumação da entrevista semiestruturada proposta. A mesma teve como alvo a compreensão de como se dá o processo de prestação de serviço à comunidade sob a perspectiva dos próprios apenados. Sendo assim, de um universo composto por 40 (quarenta) egressos do sistema carcerário encaminhados pela 3ª Vara Criminal foram entrevistados 8 (oito) amostra correspondente a 20% da quantidade geral.

Em meados da década de 1990, diversas transformações na sociedade brasileira levaram a concepção do Terceiro Setor e do Sociojurídico ao mesmo tempo em que o Estado Mínimo sob incentivo da ofensiva neoliberal cortava direitos e conseqüentemente sobrecarregava a Política de Assistência Social. Esse contexto adjacente ao novo modelo de acumulação flexível e precarização do trabalho

amplificaram as expressões da questão social, como por exemplo, o desemprego e, por conseguinte, a criminalidade.

A delinquência, no entanto, impulsiona o encarceramento em massa de pessoas negras pobres e em situação de vulnerabilidade social. O ambiente penitenciário, no entanto, torna-se impossibilitado de cumprir com o processo de ressocialização em decorrência das más condições, superlotação e organizações criminosas que se fortalecem dentro destes espaços, evidenciando a crise do sistema carcerário enfrentada pelo país.

Dentro deste contexto, são destacadas as penas restritivas de direito, principalmente a pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas, pena alternativa em casos de crimes com baixo ou nenhum risco a sociedade. Tal pena ganha espaço em discussões por possibilitar a diminuição do congestionamento no cárcere e estabelecer novas estratégias para a ressocialização através do convívio social.

Entretanto, existem diversas dificuldades neste processo de nova sociabilização, principalmente no município de Juazeiro do Norte-CE, onde as penas são cumpridas somente em equipamentos públicos, carregando esta experiência de aspectos institucionais coercitivos, corretivos, punitivos e estigmatizantes. Sem contar, as inúmeras dificuldades tanto para o ex-detento em conseguir se deslocar, trabalhar e conviver em sociedade, quanto para os equipamentos que se encontram sucateados e superlotados sem condições suficientes para o planejamento de intervenções de fato reintegradoras.

O Terceiro Setor, entretanto, apresenta-se como uma possível estratégia para legitimidade deste processo, uma vez que, conforme a pesquisa, é incorporado por inúmeras instituições no município, além de não obterem aspectos Estatais em suas atividades. Além disto, as organizações da sociedade civil podem contribuir no processo de sociabilização e reconhecimento comunitário da população para com os apenados, dado que as relações sociais foi destacadamente um fator apontado pelos entrevistados como importante, tendo em vista a necessidade de reconhecimento e valorização.

Com isso, atingiram-se com êxito os objetivos propostos pela pesquisa, pois foi contemplado durante o estudo e a análise do processo sócio histórico que fomentou o Terceiro Setor e o Sociojurídico em detrimento do desmonte da Política de Assistência Social, também foram diversas vezes evidenciadas as consequências

em se negar as Organizações da Sociedade Civil como nova estratégia. Através da entrevista semiestruturada e da análise documental comprovamos como é embaraçoso o cumprimento de pena de prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas no município de Juazeiro do Norte-CE e o quanto o Terceiro Setor tem a oferecer e ser explorado em detrimento desta realidade.

Como sugestão, é importante considerar que este estudo não se limita a um trabalho de conclusão de curso, pelo contrário, é o incentivo a novas estratégias de enfrentamento as expressões da questão social através de parcerias e da intersectorialidade. Para a materialização de propostas às críticas apresentadas durante estas linhas, é indispensável a intransigência dos assistentes sociais, bem como, o compromisso e interação de diversos profissionais em prol da transformação social na realidade destas pessoas. É preciso que cada espaço tenha clareza sobre suas funções e trabalhem em consonância, sem sobreposição alguma. Além do incentivo perspicaz e profissional ao contato da população com a dura realidade de quem vivenciou o cárcere e agora não encontra vislumbra alternativas, com a intenção de diminuir o estigma social.

O tema proposto tem importância significativa para o Serviço Social, pois vislumbra novas possibilidades de intervenção e espaço profissional, para a sociedade no segmento de contribuir para redução da criminalidade, bem como expandir oportunidades de transformação social na realidade de apenados abandonado pelo Estado e pela sociedade. Por fim, a pesquisa tem relevância indiscutível para o aprendizado e participação intelectual no rumo de um Brasil menos desigual e mais humano.

## REFERÊNCIAS

Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais; Observatório da Sociedade Civil. **O dinheiro das ONGs: Como as Organizações da Sociedade Civil sustentam suas atividades - e porque isso é fundamental para o Brasil**. São Paulo: ABONG, 2014, 56 p.

ANTUNES. Ricardo. **Adeus ao trabalho: ensaio sobre as metamorfoses e centralidade do mundo do trabalho**. 16ª ed. São Paulo - Cortez, 2014.

ARMANI, D. **O desenvolvimento institucional como condição de sustentabilidade das ongs no Brasil**. In.: Aids e sustentabilidade: sobre as ações da Sociedade Civil. Ministério da Saúde. Série C.n.45. Brasília, 2001.

BARROS, Aidil J. da S.; LEHFELD, Neide Aparecida de S. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.714, de 24 de agosto de 2018 altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 ago. 2018. Disponível em.: < [http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38407002/do1-2018-08-27-lei-n-13-714-de-24-de-agost](http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38407002/do1-2018-08-27-lei-n-13-714-de-24-de-agost)> Acesso em 29 de Out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Dispõe “[...] regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil [...]” Diário Oficial da União. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm)>. Acesso em 10 de Out. de 2019.

BRASIL. **Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999**. Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica. Diário Oficial da União. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm)>. Acesso em 10 de Out. de 2019.

BRASIL. **“Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais”**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, DF, 11 nov. 2009. Disponível em.: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia\\_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf)>. Acesso em 23 de Out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jul. 2011. Disponível em.: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/leis/arquivos/lei-12-435-06-07-2011-altera-a-loas.pdf/view>>. Acesso em 22 de Out. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>. Acesso em: Out. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei orgânica da assistência social. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídico.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 dez. 2011. Disponível em: <[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%208.742-1993?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.742-1993?OpenDocument)>. Acesso em 21 de Set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.777, de 29 de dezembro de 1998.** Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9777.htm)>. Acesso em 15 de Out. de 2019.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, DF, 12 dez. 2012. Disponível em <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em 23 de Set. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Norma Operacional Básica Nob/Suas.** Conselho nacional de assistência social. 15 jul. 2005. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>> Acesso em 24 de Set. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 , Política Nacional de Assistência Social.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, DF, 15 out. 2004. Disponível em <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)> Acesso em 22 de Set. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, norma operacional básica de recursos humanos do suas nob-rh/suas.** Conselho nacional de assistência social. 13 dez. 2006. Disponível em <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-RH.pdf>> Acesso em 24 de Ago.. 2019.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução CNAS Nº13 de 13 de maio de 2014. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, DF, 13 mai. 2014. Disponível em <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>. Acesso em 22 de Set. 2019.

CARDOSO, Oscar Valente. **Benefício assistencial e Lei nº 12.435/2011: redefinição do conceito de deficiência.** Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n.

2942, 22 jul. 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19604>>. Acesso em: 1 Out. 2019.

CASTRO, Bruno Ronchetti de. **Relatório de Gestão: Supervisão do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**. Brasília: CNJ, 2017

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. **Edições Câmara Brasília, 2016**. Disponível em: < <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30119>>. Acesso em 15 de Out. de 2019.

CFESS. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico — subsídios para reflexão**. Brasília, 2014.

COUTO, Berenice Rojas. **Assistência social: direito social ou bem-estar?**. Serv. Soc. Soc. [online]. 2015, n.124, pp.665-677. ISSN 0101-6628. Disponível em.: < <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.045>>. Acesso em 22 Set. 2019.

CONSELHO DE SAÚDE. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Disponível em: < <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em 10 de Nov. de 2019.

EDUCALINGO. **Parceria**. [on-line]. Disponível <<https://educalingo.com/pt/dic-pt/parceria>>. Acesso em Out.de 2019 .

EZEOKEKE. C.O. **Penas mais rígidas: Justiça ou Vingança**. 3ª Edição Fortaleza. Ed, Premius, 2012.

FOUCAULT, M.L. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1993.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GRECO, Rogério. **Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011.

GUERRA, Yolanda. **A propósito da instrumentalidade do Serviço Social**. In. Debates Sociais. Rio de Janeiro: n. 63 e 64, CBCISS & ICSW, 2007.



HELDER, R. R. **Como fazer análise documental**. Porto, Universidade de Algarve, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **A Questão Social nas Décadas de 1920 e 1930 e as Bases para a Implantação do Serviço Social**. In: *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. 17ª ed, São Paulo, Cortez, 2006. p. 125-14.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica** In.: SALES. A. M; MATOS. C.M; LEAL. C.M. (Org). **Política Social Família e Juventude: Uma questão de direitos**. São Paulo. 6ª ed Cortez, , 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. **Para onde vai o dinheiro dos tributos?**. 2018. Disponível em.: < <https://ibpt.com.br/noticia/2651/Para-onde-vai-o-dinheiro-dos-tributos>> Acesso em 29 de Set. de 2019.

JUNQUEIRA L. A. P. **Descentralização, intersectorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade**. In: *Revista FEA-PUC-SP*, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA Esalva Maria Carvalho. **A entrevista no processo de trabalho do Assistente Social**. In: *Textos & Contextos*. Nº 8, Ano VI. Dezembro. Porto Alegre:PUC/RS, 2007.

MAINGUENEAU, Dominique. **Doze conceitos em análise do discurso**. Tradução Adail Sobral et al. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

MARQUES, Bruna Nayara. **Parcerias entre estado e terceiro setor: um estudo de caso da Política de Prevenção Social à Criminalidade do Estado de Minas Gerais**. Monografia apresentada ao curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção de título de Bacharel em Administração Pública. Belo Horizonte. 2015. Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2109>. Acesso em 05 de Nov. de 2019.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

MONTAÑO. Carlos. **Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**- 4º, ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

MOTA. Ana Elizabete. **O mito do assistente social: ensaio sobre Estado, Política e Sociedade**. São Paulo. 2ª ed Cortez, , 2008.

MOURA. Maria Juruena. **Mulher Tráfico de Drogas e Prisão**. Ed. Ceará:,EdUECE, 2012

OMOTE, Sadao. **Estigma no tempo da inclusão**. Rev. Bras. Ed. Esp., v. 10, n. 3, Marília, p. 287-308, set.-dez. 2004. Disponível em:  
<[https://www.abpee.net/homepageabpee04\\_06/artigos\\_em\\_pdf/revista10numero3pdf/3omote.pdf](https://www.abpee.net/homepageabpee04_06/artigos_em_pdf/revista10numero3pdf/3omote.pdf)> . Acesso em: 10 de Out. 2019.

ROCHA, L., CARVALHO, M. & BARRETO, M. (Orgs.) **Impactos do desemprego na saúde de homens e mulheres**. São Paulo: UBM, 1999.

SANTANA. E. P.; SILVA. A. S.; SILVA. V. S. **Da política de assistência social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais**. In. Jornada internacional de políticas públicas da UFMA, 4., 2013, Maranhão. Anais eletrônicos... Maranhão: UFMA, 2013. Disponível em  
<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticaspUBLICAS/pdf/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf>>. Acesso em 22 set. 2019.

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2009.

**APÊNDICE (S)**

**ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA**

1. O (A) SENHOR (A) ACREDITA QUE A PRISÃO TE FEZ REFLETIR SOBRE O SEU ATO CRIMINOSO?
2. QUAL A SUA OPINIÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE EM SUA VIDA?
3. QUAL O SEU ENTENDIMENTO SOBRE O PRIMEIRO CONTATO COM O NÚCLEO SOCIOJURÍDICO DA SEDEST?
4. O (A) SENHOR (A) SE SENTIU ACOLHIDO (A) AO ADENTRAR NO ESPAÇO O QUAL PRESTARIA SERVIÇO A COMUNIDADE?
5. O (A) SENHOR (A) SE SENTE ÚTIL NO ESPAÇO QUE PRESTA SERVIÇO A COMUNIDADE?
6. QUAIS FORAM AS MAIORES CONTRIBUIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE EM SUA VIDA?
7. QUAIS SÃO AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO SENHOR (A) PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE?
8. O (A) SENHOR (A) ACREDITA QUE AS ATIVIDADES EXECUTADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE TE AJUDARAM A EVITAR O CRIME?
9. O (A) SENHOR (A) CONHECE ALGUMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E SUAS ATIVIDADES? SE SIM, O QUE ACHA SOBRE ELA?
10. O (A) SENHOR (A) PREFERIRIA CUMPRIR SUA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE EM OUTRA INSTITUIÇÃO, GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL

Desenho animado: \_\_\_\_\_

Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Esta pesquisa intitula-se “E a liberdade cantou, saiu pra rua enfim”: os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE. Está sendo desenvolvida pela aluna **Kate Santos Miranda** sob a orientação da professora **Sheyla Alves Dias**.

Tem como objetivo: compreender os caminhos à parceria com o Terceiro Setor mediante a ressocialização de apenados sob prestação de serviço à comunidade ou entidades públicas em Juazeiro do Norte – CE. A sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelos pesquisadores.

Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária e serão codificadas e apresentadas como pesquisa da monografia, e poderão ser apresentados em eventos científicos, mantendo o sigilo e a integridade física e moral do indivíduo.

A aplicação consiste em uma **entrevista com 10 (dez)** perguntas sendo respondidas pelos entrevistados, mantendo a integridade física e moral, sem causar desconforto físico. Não haverá nenhum ônus para o participante e nos casos que sejam diagnosticados doenças ou situações que demonstrem a necessidade de atendimento específico, não serão de responsabilidade dos pesquisadores e bolsistas, os custos com o tratamento. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa. Diante do exposto, eu, \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Participante da Pesquisa ou Responsável Legal